



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 27/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JULHO DE 2018

(Contém 47 folhas e um anexo com 6 folhas)

ATA N.º 27/2018

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 33 minutos

Encerramento: 16 horas e 12 minutos

No dia dois do mês de julho de dois mil e dezoito, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale
Domingos Manuel Sousa dos Santos
Florabela Alemão Parracho
Hélio Manuel Faria Justino
Luís Miguel Neves Feitor
Pedro Nuno Simões Pereira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e três minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de admissão da Câmara Municipal de Benavente como sócio do COTArroz-CC		COTArroz
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		

3	7.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – A conhecimento		
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento		
4	Proposta de decisão de contratar tendo em vista a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes pelo período de 3 anos – Concurso público		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo diário de tesouraria		
6	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios do pessoal ao serviço da Autarquia – Vencimentos do mês de junho		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
7	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	22/2018, de 20.06	Rancho Típico Saia Rodada de Benavente
8	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	23/2018, de 25.06	Junta de Freguesia de Benavente
9	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	24/2018, de 25.06	Junta de Freguesia de Benavente
10	Pedido de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta com carácter temporário	Reg.º 4810/2018, de 02.06	António José Moreira dos Santos Rocheta
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Jurídico		
11	Legislação síntese	Inf. A.J. de 27 de junho	
	Subunidade Orgânica de Património		

12	Desafetação do domínio público de uma parcela de terreno urbano sita no Parque “25 de abril” em Benavente Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes Apoio Administrativo às Obras Municipais		
13	Empreitada de: “Arranjos exteriores no Loteamento em nome de Joaquim Fernandes, Porto Alto – 2.ª fase” – Conta da Empreitada / A conhecimento	25.05.02/01-2015	SCAMPIA Engenharia, Lda. –
14	Empreitada de: “Execução de drenagem de águas pluviais no Largo 25 de abril e Rua Popular, em Samora Correia” – Liberação de 90% da caução prestada / Termo do 4.º ano do prazo de garantia Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento Subunidade Orgânica de Obras Particulares	4.1.4/01-2013	PROTECNIL Sociedade Técnica de Construções, S.A. –
15	Licença administrativa / Alteração ao alvará de loteamento	310/2018	Rita Projetos, Lda.
16	Toponímia / Atribuição de n.º policia	946/2018	Promoção oficiosa / Inspeção
17	“ “	610/2018	Promoção oficiosa / Inspeção
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
18	Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização de Passeio BTT/Resistência, a realizar no dia 7 de julho em Benavente		Grupo Desportivo de Benavente, Secção de Ciclismo
19	Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização da		Comissão de Festas do Porto Alto

	Festa em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe, a realizar de 20 a 24 de julho	
20	Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização da Festa em Honra de N.ª Sr. do Carmo – Foros da Charneca – 7 e 8 de julho	Liga de Melhoramentos dos Foros da Charneca
21	Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente – 28 de junho a 1 de julho – Despacho a ratificação	Comissão da Sardinha Assada Benavente/Festa da Amizade 2018
22	Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização das Marchas Populares e Baile – 23 de junho – Despacho a ratificação	Rancho Típico Saia Rodada
23	Festa em Hora de N.ª Sra. da Paz – Pedido de apoio – 3 a 7 de agosto	Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz 2018
	Educação	
24	Enchimento do depósito do gás – EB 2,3 do Porto Alto	Inf. DMCETJ n.º 4830, de 22/06/2018
25	Transportes escolares – Pagamento de passes da CP – Correção das informações n.ºs 3634, de 09/05/2018, e 4560, de 13/06/2018	Inf. DMCETJ n.º 4957, de 27/06/2018
	Ação Social	
26	Realojamento provisório em habitação social	
27	Período destinado às intervenções dos munícipes	
28	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que o senhor vereador Ricardo Oliveira se encontra ausente, por motivo de gozo de férias, tendo sido substituído por Luís Feitor, a quem deu as boas vindas.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- SAUDAÇÕES

Saudou o senhor presidente e os senhores vereadores, bem como os restantes presentes na reunião.

2- FESTA DA AMIZADE/SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE 2018

Endereçou felicitações à Comissão da Sardinha Assada e à Comissão da Picaria, pelo trabalho realizado no 50.º aniversário da Festa da Amizade que, de facto, correu tão bem e é de louvar, bem como às diferentes entidades intervenientes, nomeadamente, a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Benavente que, obviamente, também colaboraram naquela realização.

3- TRANSMISSÃO EM DIRETO DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E DAS REUNIÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Questionou o senhor presidente para quando estão previstas as transmissões em direto das sessões do órgão deliberativo e das reuniões públicas do órgão executivo, que foram aprovadas em sessão da Assembleia Municipal.

4- PONTO DE SITUAÇÃO DO CANIL DE BENAVENTE

Perguntou para quando está previsto executar alguma ação no sentido da deliberação tomada pela Câmara Municipal acerca do canil de Benavente.

5- CONDIÇÕES DE HIGIENE DA ESCOLA EB 2,3 DE BENAVENTE

Fez referência às condições de higiene da escola EB 2,3 de Benavente, onde esteve há cerca de duas semanas, situação que, segundo crê, já é do conhecimento da Câmara Municipal no que respeita ao material em falta, nomeadamente, nas instalações sanitárias, como seja a ausência de fechaduras nas portas das casa-de-banho, algumas das quais nem sequer existem.

Perguntou qual é o próximo ponto de ação, uma vez que são medidas mais urgentes que poderão ser resolvidas no imediato.

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- ATUAÇÃO DAS IPSS (INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL) DO CONCELHO DE BENAVENTE

Sublinhou que o assunto que traz à reunião a entristece deveras. Contudo, desde as eleições autárquicas que se encontra vinculada ao dever de respeito, lealdade e responsabilidade face à dupla posição que, atualmente, ocupa, representando não os interesses de um grupo restrito de pessoas, não os interesses do Município, mas, antes, os interesses de todos os munícipes, quer apoiem, ou não, o Partido Socialista.

Referiu que o assunto que a tem preocupado há longos dias já foi aflorado,

parcialmente, pelo senhor vereador Ricardo Oliveira, na reunião camarária do dia 2 de abril do corrente ano, sobre a atuação das IPSS (instituições particulares de solidariedade social) no município de Benavente, e, em particular, a Fundação Padre Tobias. Nessa reunião, de entre os mais diversos pontos, foram colocadas diversas questões, nomeadamente, a saúde financeira daquela instituição, o número de vagas e a aparente discriminação negativa a que algumas pessoas estariam sujeitas quanto à sua admissão naquela IPSS.

Confessou-se surpreendida com as reações e os incómodos instantâneos que o senhor presidente da Câmara e o senhor vereador Hélio Justino demonstravam a cada pergunta que lhes era endossada, chegando ao ponto de o senhor vereador Hélio Justino afirmar que, na sua opinião, o senhor vereador Ricardo Oliveira acabara de prestar um mau contributo às IPSS do concelho.

Reiterou que assumiu a responsabilidade do cargo de vereação, tendo sempre em vista zelar por interesses alheios, em prol da comunidade e a favor de todos os munícipes, pelo que tomou a iniciativa de aprofundar aquele assunto, pois, afinal, os jovens de hoje serão os velhos de amanhã e os idosos de hoje merecem de todos, sem exceção, a atenção, o carinho e o respeito que lhes é, moralmente, merecido e, legalmente, exigido. Nesse sentido, quando recebeu alguns relatos de que uma das IPSS, especificamente a instituição Padre Tobias, estaria a atuar de uma forma que não dignificava os idosos, tentou apurar até que ponto era verdade o que lhe tinha sido transmitido.

Considerou que fica mal ao senhor presidente e ao senhor vereador Hélio Justino dizerem que embora a Câmara Municipal ajude, financeiramente, aquela IPSS, a responsabilidade é, exclusivamente, da respetiva gestão, não dizendo respeito à Autarquia, porquanto a Câmara Municipal é uma parceira da instituição.

Transmitiu que esteve na instituição e a existir qualquer problema de gestão naquela IPSS (e não está a dizer que existe), nada se comparará com o modo como os idosos são lá tratados.

Perguntou ao senhor presidente e ao senhor vereador Hélio Justino se tinham conhecimento que os utentes daquela instituição apenas tomam banho uma vez por semana e observou que não consegue compreender como os utentes com vários problemas de saúde, e muitos com diminuição na mobilidade e imunidade, só tomem banho, semanalmente, independentemente da estação do ano, sendo sabido que se trata de utentes em que os cuidados de higiene e cutâneos são fundamentais para a prevenção de feridas e outras complicações como são o exemplo dos fungos.

Aludiu ao descaramento com a medicação dos utentes; à existência de maus cheiros, eventualmente, devido à fraca ventilação, à não abertura de janelas ou não utilização dos aparelhos de ar condicionado para circulação de ar; e a salas com iluminação limitada, pois não se poderia ter as luzes ligadas para não aquecer a sala.

Realçou que em apenas um dia de visita, apercebeu-se de tudo o exposto, bem como, ainda em termos de segurança, de existirem caminhos de evacuação bloqueados com equipamentos e cadeiras de rodas, e extintores fixados em alturas não regulamentares. Questionou se o senhor presidente e o senhor vereador Hélio Justino sabiam que os utentes dão entrada na instituição e só lhes cedem o contrato para assinar cerca de duas semanas após a sua integração, contrato esse que contém cláusulas que remetem para um regulamento interno que não é apresentado, lido e explicado, previamente. Opinou que o regulamento oculto, para o qual o contrato remete, deveria estar anexado aquando da sua cedência, estando apenas disponível na instituição, e não de fácil acesso, como é o caso do formato digital. Contudo, consultado o sítio da Fundação, é informado que aquele regulamento interno se encontra em “revisão”, levantando-se, de imediato, a questão de qual o regulamento em vigor e o porquê daquela ocultação.

Retomando a matéria das listas de utentes em espera para ingressar no lar, perguntou se o senhor presidente e o senhor vereador Hélio Justino sabiam que a mesma não se encontra exposta no devido local, com a desculpa de se encontrar em atualização há, pelo menos, um mês.

Não obstante, quer que fique claro que, numa outra oportunidade, foi-lhe apresentada uma outra justificação, e que se prende com a proteção de dados pessoais. No entanto, não acha que essa justificação seja aceitável ou credível, uma vez que a omissão do nome de uma pessoa só irá aumentar o grau de desconfiança que existe sobre a instituição no método de seleção. Exemplificou que as pautas escolares dos alunos e os concursos das mais diversas entidades públicas são publicitados, obrigatoriamente, indicando a identidade dos interessados.

Mas como criticar é fácil e a sua postura nunca se regeu por esse comportamento, teve oportunidade de sugerir que se o problema para a não exposição de uma lista pública de utentes em espera era a identificação das pessoas, então que seja atribuído um número a cada utente em espera, também ele pessoal e intransmissível, e que esse mesmo número seja publicado e de fácil acesso a consulta, a título de exemplo, no sítio da Fundação.

Face a tudo o que expôs (e todos os elementos são escassos), questionou como podem o senhor presidente e o senhor vereador Hélio Justino afirmar que os vereadores da oposição estão de má-fé sempre que lhe apresentam factos.

Afirmou não ser admissível que a Câmara Municipal esteja sempre disponível para atribuição de verbas e outros meios, sem que exista um controlo mínimo sobre a atuação e a exigência de explicações, no caso, à Fundação Padre Tobias, não podendo a Autarquia ser equiparada a Pilatos, atribuindo verbas e lavando daí as suas mãos.

Questionou o senhor vereador Hélio Justino acerca do facto de, em doze anos de experiência que tem daquela casa, nunca ter visto nada, ou se terá sido coincidência e só aconteceu naquele dia, e se continuará a defender que as IPSS do concelho, para desenvolverem o seu trabalho com tranquilidade, precisam de paz e de passar despercebidas.

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- BOAS VINDAS

Deu as boas vindas ao senhor vereador Luís Feitor, presente na reunião do Executivo pela primeira vez.

2- DEMONSTRAÇÃO DE MEIOS DA GNR

Felicitou o Grupo Desportivo de Samora Correia e a GNR pela organização da demonstração de meios daquela força policial, que ocorreu durante a manhã naquela freguesia.

Deu nota que a iniciativa contou com a presença de um número muito significativo de alunos, tendo sido possível mobilizar todos os ATL (atividades de tempos livres), IPSS (instituições particulares de solidariedade social) e vários grupos de jovens que se encontram em período de férias, mas que estavam, visivelmente, felizes com a concretização daquela demonstração de meios.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- BOAS VINDAS

Cumprimentou o senhor vereador Luís Feitor, que está com o Executivo pela primeira vez.

2- FESTA DA AMIZADE/SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE 2018

Deixou uma palavra relativamente à realização da 50.^a edição da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente, felicitando a respetiva Comissão, todos os colaboradores e todos aqueles que fizeram daquela festa mais um grande sucesso.

Fez uma referência ao monumento que foi deixado pela Comissão de 2018, como homenagem a todos os sardineiros que, ao longo dos últimos cinquenta anos, fizeram aquela festa, que é, sem dúvida, a identidade da vila de Benavente.

Enviou um cumprimento particular e especial para a Comissão de 2018, pela forma como se relacionou com a Câmara Municipal. Observou que teve oportunidade de acompanhar, de perto, a forma apaixonada, empenhada e, extremamente, profissional como aquela Comissão realizou a edição 2018 da festa.

3- ATUAÇÃO DAS IPSS (INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL) DO CONCELHO DE BENAVENTE

No que concerne às afirmações da senhora vereadora Florbela Parracho relativamente, sobretudo, à Fundação Padre Tobias, referiu que, de facto, aquela instituição lhe diz muito, porque passou ali doze anos de um trabalho direto, enquanto foi presidente de Junta, e reafirmou que não tem dúvida nenhuma de que as IPSS do concelho de Benavente prestam um bom serviço.

Afirmou que a Fundação Padre Tobias é, atualmente, uma referência, em termos do que são as IPSS no distrito de Santarém, reconhecida pela Segurança Social.

Acrescentou que apesar de já ter saído da Fundação há cerca de oito ou nove meses, conhece os elementos do Conselho de Administração e todos os funcionários, que são, de facto, pessoas de um profissionalismo e de um rigor extraordinário, reconhecidos nas inspeções periódicas e regulares que acontecem com caráter de muita frequência, quer na valência dos idosos, quer na valência das crianças, por parte dos técnicos da Segurança Social de Santarém, entidade à qual, em sua opinião, os senhores vereadores, se têm assim tantas dúvidas, devem perguntar o que é a Fundação Padre Tobias e como é que ela funciona.

Referiu que, há uns anos atrás, a Fundação Padre Tobias era uma instituição que aparecia muitas vezes na praça pública, por razões negativas. No entanto, crê que ao longo dos últimos anos, fruto do trabalho de muita gente, foi possível credibilizar aquela instituição e dar-lhe uma imagem diferente, através de algumas medidas que foram tomadas. e que foram colocadas em causa, na presente reunião, pela senhora vereadora Florbela Parracho.

Transmitiu que aquelas medidas tiveram a ver com a admissão de pessoas, um processo, extremamente, claro e que não deve deixar dúvidas a ninguém, sendo que cada admissão está, interiormente, justificada e, portanto, apesar de já não integrar o Conselho de Administração há alguns meses, como referiu há pouco, coloca as mãos no lume por todas as pessoas que tratam aqueles processos e responde pelos doze anos que passou na instituição, onde não há uma única situação que possa ser apontada como incumprindo as regras definidas para admissão de utentes, quer das valências de infância, quer das valências dos idosos.

Clarificou que algumas das situações apontadas têm justificações, nomeadamente, a questão dos extintores que, para cumprirem com a altura regulamentar, bloqueavam o corrimão de passagem dos idosos e, portanto, essa questão foi transmitida à Segurança Social, que aceitou, compreendeu e elogiou a medida de alteração dos extintores, que continuam a ter fácil acesso, mas que não bloqueiam a passagem dos idosos.

Mencionou que a falta de ventilação tem a ver com o próprio edifício, tendo sido feitos investimentos ao longo dos anos no sentido de melhorar essa questão.

Aludiu a que a existência de alguns bloqueios também é do conhecimento da Segurança Social, que faz permanentes inspeções à Fundação Padre Tobias, dado o número de utentes e o movimento contabilístico e financeiro que tem.

Sublinhou que a Fundação Padre Tobias é uma instituição de portas abertas à verdadeira ação social e, como tal, não recebe apenas idosos nas suas valências, mas, também, pessoas que, não tendo a idade típica de idosos, têm demências ou outros problemas de saúde e, por falta de resposta, são ali acolhidos. Observou que algumas demências exigem acompanhamento e cuidado especial e, portanto, os bloqueios que existem são, perfeitamente, conhecidos e autorizados pela Segurança Social, que faz permanentes inspeções à Fundação Padre Tobias, dado o número de utentes e o movimento contabilístico e financeiro que tem.

Clarificou que o regulamento sempre esteve disponível e de fácil acesso para toda a gente e considerou que a afixação das listas de espera pode, de facto, ter alguma coisa a ver com a nova legislação da proteção de dados. No entanto, nos doze anos em que esteve na Fundação Padre Tobias, sempre foi afixada de mesma forma e sempre foram atribuídos números aos utentes nos atos das inscrições.

No que concerne à questão da medicação, referiu que, de facto, houve um período em que, aparentemente, o trabalho seria muito para a enfermeira ao serviço da instituição, tendo sido tomada a medida, ainda na sua vigência no Conselho de Administração, de passar a ter catorze horas por dia de enfermagem, sete dias por semana, uma melhoria significativa para permitir que um ou outro problema que tenha surgido nessa área fosse ultrapassado.

Disse ser óbvio que há, sempre, a possibilidade de fazer melhor e questões a corrigir. Contudo, reiterou que a Fundação Padre Tobias é, atualmente, uma instituição de excelência e, portanto, não precisa de estar nas bocas do mundo, mas de tranquilidade, porque os seus funcionários são pessoas de grande profissionalismo e rigor, e são eles que fazem a instituição, no seu dia-a-dia.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- FESTA DA AMIZADE/SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE 2018

Felicitou a organização da Sardinha Assada de Benavente e a Comissão da Picaria. Disse que, não obstante todos apoiarem as festas e as tradições, um município, uma região ou uma cidade não se desenvolve, apenas, com festas, havendo mais vida para além destas e se a Câmara Municipal não tomar outras medidas que tenham a ver com a qualidade de vida dos munícipes e com o investimento que deve ser feito para que essa qualidade de vida seja cada vez melhor, não é com festas que vai chegar a esse patamar de modernidade e desenvolvimento, e embora elas se devam manter, não se deve ficar eufórico e histérico com as festas, sejam elas quais forem, porque um povo não se desenvolve só com isso.

Acrescentou que face à sua exigência, enquanto cidadão, as festas dizem-lhe, sinceramente, muito pouco, não são elas que o fazem gostar de viver no município de Benavente e não é isso, por si só, que o faz querer viver no concelho e achar que este tem aquilo que ele precisa para poder estar satisfeito.

Fez referência à máxima de que não é com papas e bolos que se enganam os tolos, dizendo que não quer acreditar que a gestão CDU prima pela forma de governar, eternamente, mantendo o povo na sua ignorância.

Mencionou que, em termos de pensamento político para o concelho, é, completamente, oposto à pequenez em que se vive no município durante a gestão CDU ao longo de décadas, sendo que embora tenha havido uma fase de desenvolvimento do anterior presidente, com infraestruturas que foram fundamentais, a partir de certa altura alimentaram o povo, apenas, com festas, e é assim que têm ganho as eleições, mas o município não está, a seu ver, a acompanhar aquilo que são as suas exigências e as do Partido Socialista.

2- SAÍDA DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Disse ter tido conhecimento que mais um funcionário da Câmara Municipal quer sair para uma câmara gerida pelo PS, embora seja simpatizante e militante do PCP, e concorreu a um concurso público, pelo que questionou o que é que se há-de dizer do estado em que vai, internamente, a desmotivação dos recursos humanos da Câmara Municipal de Benavente, quando nem sequer os simpatizantes da cor política da maioria CDU querem ficar ao serviço da Autarquia.

Aludiu ao ridículo a que a maioria CDU chegou e a mais uma pequenez de mentalidade, ao fazer uma funcionária ter que se justificar em reunião do Executivo, uma coisa inacreditável que só mostra bem os cérebros que estão a gerir o município e os recursos humanos.

Observou que espera que aquele funcionário também não tenha que comparecer em reunião da Câmara Municipal para justificar a sua saída por mobilidade, dado que se as pessoas saem, é porque, de facto, não estão bem, nem satisfeitas, por muito que a gestão CDU o queira esconder e continuar a meter a cabeça debaixo da areia, como a avestruz.

Referiu que são já cinco os funcionários a sair da Câmara Municipal de Benavente e se a gestão CDU reconhece que a sua maioria até são bons funcionários, então alguma coisa está mal, e não é da parte deles, o que deveria fazer com que a Autarquia olhasse para os recursos humanos de outra forma, que não quer, ou não sabe e, portanto, vai continuar a cavar ainda mais a sepultura.

3- INSPEÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL À CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Mencionou que teve conhecimento que está a decorrer uma inspeção da Administração Central (crê que da IGF – Inspeção Geral de Finanças) à Câmara Municipal de Benavente, assunto que o senhor presidente deveria ter transmitido aos restantes membros do Executivo, em reunião de Câmara. Como tal não aconteceu, perguntou o que é que há a esconder dos vereadores da oposição, para que o senhor presidente não faça aquilo que lhe compete.

Recordou que já uma vez disse ao senhor presidente, quando escondeu o PDM (Plano Diretor Municipal) seis meses na gaveta, que ele não pode gerir a Autarquia como se estivesse na sua casa e metesse os documentos na gaveta da sua secretária, nem ocultar da Câmara Municipal (que são todos os membros do Executivo) informação e documentação. No entanto, continua pelo mesmo caminho e a errar, achando que não deve dar satisfações, quando a lei diz o contrário.

4- QUALIDADE DO AR E DO RUÍDO NAS PRINCIPAIS VIAS DE ATRAVESSAMENTO DO CONCELHO DE BENAVENTE

Deu nota que visando tentar resolver a qualidade do ar e do ruído nas principais de atravessamento do concelho, situação que diz respeito à qualidade de vida das pessoas, existem, atualmente, câmaras municipais a adotar aparelhos que, através dos seus sensores, medem o ruído e a qualidade do ar, pelo que sugeriu que a Câmara Municipal contacte uma empresa do ramo, da qual disponibilizou folhetos, observando que só não lhe peçam para fazer o trabalho que compete à Autarquia, porque se estivesse no lugar da atual gestão, isso já estava implementado há muito tempo.

Referiu que toda a gente fala que a Av. O Século e a entrada de Benavente têm um trânsito caótico, que o ar é, extremamente, poluído, mas ninguém faz nada, ninguém tem uma medida, nem uma proposta.

Mencionou que aqueles aparelhos permitem perceber o ar que ali se respira, todos os dias, para então serem tomadas as medidas necessárias.

Sublinhou que, noutras cidades e noutras vilas, o trânsito diminui, muitas vezes, com o uso de bicicletas, com o corte ao trânsito pesado e com diversas medidas que podem ser tomadas. Contudo, tanto quanto sabe, as bicicletas que o senhor presidente andou a anunciar o mandato todo estão a apodrecer algures, em algum edifício da Câmara Municipal (crê que no pavilhão, de acordo com a informação que lhe deram) e, portanto, não sabe se ainda andarão com a aplicação de óleo, ou se a Autarquia terá que comprar outras bicicletas.

Comentou que as tais ciclovias e outras coisas que trazem, de facto, qualidade de vida e desenvolvimento ao município é que o preocupam, e não a realização de mais uma festa, ou menos uma festa, a largada de mais um ou dez toiros, ou a realização de vinte e quatro horas de toiros, coisas que, sinceramente, lhe dizem muito pouco, é tudo muito pequeno e muito relativo.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- TRANSMISSÃO EM DIRETO DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL E DAS REUNIÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Disse crer que o regimento da Assembleia Municipal está a ser trabalhado para que, efetivamente, possa ser disponibilizada a transmissão em direto das sessões daquele órgão deliberativo, estando, também, a ser trabalhado o Regimento da Câmara Municipal, por forma a permitir a transmissão das reuniões públicas do órgão executivo. Acrescentou que há um conjunto de outras iniciativas que têm que ser tomadas, porque não basta, apenas, implementar o sistema, sendo necessário que hajam condições, nomeadamente, no que diz respeito à proteção de dados e das próprias pessoas.

2- PONTO DE SITUAÇÃO DO CANIL DE BENAVENTE

Deu nota que foi aprovada, na última sessão da Assembleia Municipal, uma recomendação no sentido de ser tomado um conjunto de medidas referentes ao funcionamento do canil de Benavente, recomendação essa que será enviada para a Câmara Municipal, para posterior análise.

Referiu que na última reunião do Conselho Intermunicipal, que teve lugar em Coruche na passada quinta-feira, foi tomada a decisão de avançar para a construção do canil intermunicipal, sendo que a Câmara Municipal de Benavente irá aderir ao mesmo, tendo a intenção de protocolizar o canil municipal com as associações, nomeadamente, a Refúgio Animal, e passar o equipamento para a gestão do voluntariado, através dessas organizações.

3- CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA EB 2,3 DE BENAVENTE

Afirmou que não aceita que se impute à Câmara Municipal qualquer tipo de responsabilidade direta pelas deficiências de funcionamento da Escola EB 2,3 de Benavente, dado que as escolas do 2.º e 3.º ciclos são da responsabilidade da Administração Central, sendo que a Autarquia responde pelas escolas que são da sua competência, nomeadamente, o pré-escolar e 1.º ciclo.

Acrescentou que os eleitos, enquanto representantes das populações, integram a Câmara Municipal para dar os passos em nome dos interesses coletivos da sua gente e para reivindicar, junto da Administração Central, as atuações que são necessárias.

Observou que o senhor vereador Luís Feitor esteve numa reunião plenária com os pais, promovida pela respetiva Associação, com a presença da Direção da escola, da Junta de Freguesia de Benavente e da Câmara Municipal, reunião da qual saiu uma iniciativa

(que lhe cumpre aplaudir) com o envolvimento de todos, no sentido de se tentar minimizar os problemas existentes e, portanto, foram criados grupos de trabalho com os pais e com a própria escola, tendo-se a Câmara Municipal disponibilizado para poder fornecer os materiais necessários para as intervenções que foram definidas em conjunto.

Clarificou que a Câmara Municipal não está envolvida na ação direta de coordenação dos pais, iniciativa que é da Direção da escola e da Associação de Pais, ainda que, obviamente, esteja solidária e disponível para participar.

4- ATUAÇÃO DAS IPSS (INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL) DO CONCELHO DE BENAVENTE

Disse crer que a intervenção das IPSS do concelho de Benavente, nomeadamente, o CRIB (Centro de Recuperação Infantil de Benavente), a Fundação Padre Tobias, a Santa Casa da Misericórdia de Benavente, o Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão, a ADIC (Associação para o Desenvolvimento Integrado da Criança) e a Creche e Jardim de Infância de Benavente é bastante importante nas áreas da deficiência, da infância e dos mais idosos, intervenção essa que refuta de qualidade e que é reconhecida por todos, com a particularidade de resultar de um trabalho de voluntariado das respetivas direções, mas, também, dos funcionários e de toda a estrutura dessas mesmas IPSS.

Observou que as IPSS não têm fins lucrativos, prosseguindo, obviamente, o objetivo social de servir da melhor maneira as suas populações e havendo um pouco pelo País fora, atualmente, um conjunto delas que estão numa situação muito difícil, do ponto de vista financeiro, felizmente que as IPSS do concelho de Benavente têm uma situação estável que lhes permite encarar o futuro.

Transmitiu que teve oportunidade, recentemente, de visitar um equipamento extraordinário na Santa Casa da Misericórdia de Benavente, que tem a ver com as medidas que foram tomadas relativamente ao CTX, que estava protocolizado com uma entidade privada e cuja exploração direta foi assumida pela Santa Casa, havendo, atualmente, nos meios de diagnóstico, equipamento novo de muita qualidade, servido por técnicos de saúde de qualidade reconhecida, fruto da capacidade que aquela IPSS teve de fazer aquele investimento e de poder proporcionar à população um serviço muito bom.

Referiu que a Segurança Social tem um serviço de auditoria que é exigente quanto ao funcionamento das IPSS, sendo que, felizmente, essas fiscalizações têm tido resultados positivos quanto ao modo de funcionamento da Fundação Padre Tobias, quer financeiro, quer na relação que estabelece com os serviços que são prestados aos utentes nas diversas valências.

Independentemente da confiança que advém dessa situação, naturalmente que o conjunto de preocupações elencadas pela senhora vereadora Florbela Parracho não pode deixar de merecer a atenção da Câmara Municipal, que irá procurar saber o que se passa, para poder perceber se existe, ou não, alguma razão, não pondo, seguramente, em causa o testemunho do senhor vereador Hélio Justino, que teve responsabilidades naquela instituição até há muito pouco tempo, e que é, no fundo, também a apreciação da Autarquia.

5- DEMONSTRAÇÃO DE MEIOS DA GNR

Considerou excelente a iniciativa do Grupo Desportivo de Samora Correia de levar a GNR, enquanto força de segurança que deve ser vista numa atitude mais pedagógica do que repressiva, junto da comunidade e mostrar os meios e a forma de operar.

Louvou a disponibilidade da GNR, que deve estar cada vez mais próxima dos cidadãos e com predisposição para ter uma atitude mais preventiva do que repressiva.

6- SAÍDA DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Considerou que a suspeição levantada pelo senhor vereador Pedro Pereira de que a presença, em anterior reunião de Câmara, para se despedir, duma funcionária que pediu a mobilidade era obra do Executivo, que a obrigou a estar presente para se desculpar, roça o ridículo, pondo em causa as próprias pessoas.

Comentou que nem sequer sabia que a funcionária iria comparecer na reunião, provavelmente, por se ter sentido incomodada pela forma como as coisas são postas a circular.

Clarificou que a saída de alguns funcionários da Câmara Municipal de Benavente prende-se com razões que já foram explicadas, e que se prendem com a sua vida particular, não devendo haver, por parte da Autarquia, uma atitude, meramente, racional, porquanto há questões que vão para além disso, e que têm a ver com a dimensão humana.

Sublinhou que a arquiteta Henriqueta fez um percurso com a Câmara Municipal, que lhe está muito reconhecida, e tendo uma família monoparental, já há alguns anos que procurava estar mais próxima das suas duas filhas, que estudam em Lisboa e ali fazem atividades complementares, morando em Alverca. No entanto, tal pretensão não era fácil de concretizar, dado tratar-se duma técnica que está, praticamente, no topo da carreira, com um vencimento elevado e uma idade já significativa, sendo que, felizmente, conseguiu a mobilidade e vai para o Turismo de Portugal.

Realçou que o gesto da arquiteta Henriqueta em se despedir da Câmara Municipal foi bonito, dado que é uma técnica com um percurso de cerca de vinte e sete anos ligados à Autarquia.

7- INSPEÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL À CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Afirmou que o presidente da Câmara tencionava dar conhecimento da inspeção da IGF na presente reunião.

Deu nota que na passada terça-feira teve oportunidade de receber os inspetores, que estão na Câmara Municipal para fazerem uma inspeção em função de um conjunto vasto de denúncias.

Disse que a Câmara Municipal é pela legalidade, é assim que cumpre a sua ação e, dessa forma, não tem nenhum problema e está muito tranquila, achando até bem que as inspeções venham e esclareçam todas as situações.

Transmitiu que a Câmara Municipal disponibilizou todos os meios para que, efetivamente, os inspetores possam fazer o seu trabalho.

Atendendo a que o tempo em que inspetores estarão na Câmara Municipal não será muito alongado, e sendo necessário um ponto de apoio para o trabalho a desenvolver, foi-lhes disponibilizado o gabinete da oposição, tendo-lhes sido pedido que utilizem um espaço alternativo nos dias da reunião do Executivo, para libertarem o espaço dos senhores vereadores.

8- QUALIDADE DO AR E DO RUÍDO NAS PRINCIPAIS VIAS DE ATRAVESSAMENTO DO CONCELHO DE BENAVENTE

Afirmou que as questões que têm a ver com a qualidade de vida, e, nomeadamente, com o problema da Estrada Nacional 118, também preocupam a Câmara Municipal, sendo que esse problema só se resolve com medidas de fundo, porque as vinte mil viaturas, fundamentalmente, pesadas, que ali circulam todos os dias criam uma situação, incontornavelmente, bastante má no que diz respeito à poluição e às pessoas que vivem nos núcleos urbanos de Samora Correia e Benavente, como nos núcleos urbanos de Salvaterra de Magos, Benfica do Ribatejo e Almeirim, porque é um problema

transversal a toda a região, dado que aquela estrada nacional é uma via de comunicação com muito trânsito, que percorre o interior dos aglomerados urbanos. Disse crer que já referira em anterior reunião da Câmara Municipal que, no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, foi decidido por todos os presidentes de câmara adquirir equipamentos para medição da qualidade do ar, medida que está a avançar.

Comentou que as bicicletas não apodrecem e observou que as unidades que a Câmara Municipal adquiriu, permitiram a obtenção de mais quinhentos mil euros de financiamento, a fundo perdido, e serão integradas nas obras de beneficiação e requalificação dos espaços públicos.

9- FESTA DA AMIZADE/SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE 2018

A propósito da 50.^a edição da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente e 40.^a edição da Picaria, disse que é um orgulho para quem tem responsabilidades de gerir o município de Benavente, contar com uma população com disponibilidade e motivação para intervir na vida coletiva.

Observou que, atualmente, a maior parte das festas são desenvolvidas e financiadas, inteiramente, pelos municípios, porque já não existe quem tenha disponibilidade para, numa forma voluntária, intervir em prol das comunidades. No entanto, felizmente que há, no município de Benavente, muita gente que ainda está disponível, ainda sente a sua terra e tem orgulho em se poder envolver na realização de um conjunto de iniciativas e, efetivamente, as festas não são apenas momentos de confraternização e alegria, mas transportam consigo valores e, também, muitas das tradições locais, têm conteúdos e são uma afirmação do caráter, das tradições e da identidade locais e povo que não tem identidade, é um povo vazio.

Acrescentou que o povo de Benavente é um povo rico e demonstra-o com os atos, sendo que, efetivamente, a iniciativa da Sardinha Assada teve por base, exatamente, a amizade nas suas primeiras edições, que as gentes de Benavente souberam acolher e transformar, de forma a que pudesse ser, verdadeiramente, uma festa de todos e para todos e aquilo que, inicialmente, foi um espaço reservado de amizade entre algumas pessoas, as gentes de Benavente conseguiram transportar esses valores para a rua e, atualmente, a Sardinha Assada é uma iniciativa que reconhece como extraordinária e genuína.

Sublinhou o facto de haver, anos após ano, cerca de vinte jovens que assumem a responsabilidade imensa de organizarem uma iniciativa como aquela (que não é uma festa para tolos, mas para todos), e que o fazem com extrema dedicação, sendo que quem vive com eles o dia-a-dia e a preparação de um ano fica orgulhoso, porque já não é normal encontrar um sentido de maturidade e de responsabilidade para que, efetivamente, a sua terra possa ter uma iniciativa de que todos se possam orgulhar e que seja bem recebida.

Salientou que a Comissão 2018 tinha a responsabilidade de organizar a 50.^a edição da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente e crê que foi uma comissão exemplar, no seu sentido da responsabilidade, da sua dedicação ao trabalho, no respeito que é devido às instituições, apesar da irreverência própria da idade que, por vezes, os jovens transportam consigo.

Sem desprimor para as anteriores comissões, crê que a Comissão 2018 teve um trabalho extraordinário na forma como preparou a festa e embora, infelizmente, na passada sexta-feira tenha estado um tempo que não ajudou, julga que a madrugada e o próprio dia de sábado foram extraordinários, também do ponto vista das atividades de mostra de campo, tendo havido lugar, talvez, ao maior cortejo a cavalo, com mais de trezentas montadas que emprestaram um sentido diferente à vila de Benavente, e foi bonito de ver a zona da picaria com a varanda extraordinária que é o Calvário, numa homenagem simples que foi prestada a um dos homens, também ele simples, que teve

a responsabilidade de iniciar a picaria, o senhor Joaquim Isidro dos Santos, uma referência para toda a campinagem por aquilo que foi, enquanto campino, e pela responsabilidade que teve na ganadaria Palha, onde foi maioral, muito respeitado e que mesmo até ao final da sua vida, numa situação já muito débil, nunca abandonou aquela iniciativa, com a qual se identificava.

Frisou que aqueles são, efetivamente, os grandes valores, associados à amizade e à ligação profunda que as pessoas têm e, por isso mesmo, julga que cumpre à Câmara Municipal deixar votos de congratulação, um obrigado muito grande à Comissão da Festa da Sardinha Assada e à Comissão da Picaria porque, realmente, fizeram uma iniciativa que dignificou e promoveu Benavente, deixando toda a gente orgulhosa como a festa aconteceu.

Sendo certo que as festas são sempre importantes, realçou o facto de que, em Benavente, as festas são promovidas pelo povo, é o povo que se movimenta e os apoios financeiros da Câmara Municipal são muito reduzidos, ainda que haja um apoio logístico importante.

Destacou a capacidade e a mobilização que as gentes de todo o concelho têm para sentir a sua terra e se envolverem, sendo um orgulho ter gente com essa postura e essa entrega.

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- ATUAÇÃO DAS IPSS (INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL) DO CONCELHO DE BENAVENTE

Afirmou que se a Fundação Padre Tobias é uma referência no distrito de Santarém, então a população está muito mal servida, e agradeceu ao senhor presidente que verifique aquilo que foi dito na presente reunião.

Referiu que não se pode confundir a árvore com a floresta, sendo que em nenhum momento falou ou apontou o dedo aos funcionários, mas, sim, à gestão da Fundação Padre Tobias.

Disse ao senhor vereador Hélio Justino que não tem dúvidas, sabe o que está a falar e o que disse, foi transmitido ao presidente da Fundação Padre Tobias, que teve a hombridade de verificar consigo o que lhe tinha transmitido.

Acrescentou que já percebeu que, provavelmente, o senhor vereador Hélio Justino não está atualizado com a situação da Fundação Padre Tobias, mas convidava-o a irem fazer uma visita conjunta, para tentarem ver a veracidade das coisas que ela disse, se bem que, com todas as chamadas de atenção, possivelmente, os problemas foram melhorados.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que terá todo o gosto em acompanhar a senhora vereadora Florbela Parracho, sendo, para si, um grande prazer entrar naquela instituição, onde teve o enorme privilégio de poder dar um contributo.

Deu nota que a Câmara Municipal (que, normalmente, deve ter uma preocupação com o funcionamento de todas as instituições do município) financia a Fundação Padre Tobias em cerca de 1% do seu orçamento (que é de dois milhões e meio de euros) e a Segurança Social financia em pouco mais de 40%, fazendo um acompanhamento regular, com visitas de trabalho técnico, muitas vezes mensais, bimensais ou trimestrais, onde são avaliadas todas as questões que foram levantadas pela senhora vereadora Florbela Parracho, e são produzidos relatórios sobre essas visitas.

Acrescentou que a Fundação Padre Tobias é uma instituição que tem seiscentos utentes com os quais faz um trabalho muito específico, contanto com cerca de cento e trinta funcionários e, naturalmente, não é isenta de falhas, embora, daquilo que conhece, os funcionários e quem a gere procurem melhorar a cada dia.

Explicitou o motivo pelo qual critica a atuação dos senhores vereadores em trazerem para as reuniões públicas questões que levantam suspeições (quer se queira, quer não) sobre o trabalho que é prestado pelas IPSS do concelho, sendo que acha que, em primeira instância, os senhores vereadores deveriam marcar uma reunião com a Segurança Social e perguntar quem é a Fundação Padre Tobias e como é que funciona.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- QUALIDADE DO AR E DO RUÍDO NAS PRINCIPAIS VIAS DE ATRAVESSAMENTO DO CONCELHO DE BENAVENTE

Comentou que as bicicletas não apodrecem, porque não é de fruta que se está a falar, mas ganham ferrugem e, portanto, é provável que o senhor presidente tenha que as substituir, sob pena de, na inauguração, disponibilizar bicicletas enferrujadas à população.

Acrescentou que sempre que dá respostas a qualquer um dos vereadores, o senhor presidente diz uma mão cheia de coisa nenhuma, não havendo nada que, realmente, acrescente, até cansando, porque o senhor presidente, de facto, limita muito aquilo que é o debate político, porque o senhor presidente fala da qualidade de vida, da Estrada Nacional 118 e da CIMLT (Comunidade Intermunicipal de Lezíria do Tejo), mas esse é o discurso de sempre.

Referiu que há quem não esteja à espera da CIMLT, nem de outras entidades, havendo quem, através da câmara municipal, contacte as empresas, que colocam o aparelho, a câmara municipal paga (não é nenhuma fortuna, até pelo contrário), e o senhor presidente, que está há vinte anos na Câmara Municipal, ainda não teve uma proposta nesse sentido e continua a dizer que está muito preocupado com as pessoas. Mas então se assim é, faça alguma coisa coincidente com as suas palavras, que é isso que ele anda a fazer.

Considerou que o senhor presidente nada acrescenta ao município de Benavente, sendo que algumas coisas até pioram.

2- FESTA DA AMIZADE/SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE 2018

Afirmou que também defende as festas tradicionais. No entanto, não se pode basear a gestão do município apenas nesse tipo de eventos, que nada trazem, em termos de evolução mental às próprias pessoas.

Observou que o senhor presidente tem sempre o hábito de passar a mão no pelo, de elogiar as coletividades, de elogiar os funcionários e tenta pôr as pessoas contra os vereadores do PS, porque têm afirmações que visam agitar um pouco a mentalidade.

Disse que o senhor presidente não tem mais preocupação com a população, nem com os funcionários, do que ele, porque se alguém se tem batido para que essas pessoas possam ter outras condições, e não apenas palavras, é ele, que tem uma forma diferente de olhar as pessoas e o desenvolvimento do município de Benavente.

3- SAÍDA DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Referiu que as observações do senhor presidente acerca das funcionárias e das respetivas filhas é tudo conversa da treta, porque as filhas de algumas das funcionárias que saíram da Câmara Municipal já são crescidas e enquanto foram bebês, as mães estiveram na Câmara Municipal de Benavente e vinham de Lisboa, nomeadamente, a arquiteta Cristina e a arquiteta Henriqueta, que cuidaram das suas filhas numa idade que elas mais precisavam e agora é que se foram embora.

Disse que o senhor presidente ainda não justificou porque é que alguém afeto ao PCP concorre a uma câmara do PS.

Comentou ser, também, uma coincidência que todos estejam a sair para organismos geridos pelo PS e disse ter um pressentimento que nenhum vai querer voltar, o que dirá bem daquilo que a gestão CDU não quer ver, porque fala muito bem dos funcionários, diz que tiveram uma prestação extraordinária, mas quando chega à hora de tomar medidas que, realmente, visam preocupar-se com a vida dos funcionários, como o horário flexível e a formação, de que ele tem tantas vezes falado, a gestão CDU zero. Sublinhou que é essa a diferença abismal entre quem, com palavras mansas, tenta iludir e enganar as pessoas, e quem, com a sua frontalidade, seriedade e metendo o dedo na ferida, arranja soluções para os problemas.

O SENHOR PRESIDENTE disse que se fosse funcionário da Câmara Municipal de Benavente, tivesse alguém a dizer que ele deveria ter um processo disciplinar, porque era comunista e protegido pelos comunistas, e conhecendo o carácter desse alguém, provavelmente, também pedia para sair.

Acrescentou que, efetivamente, é isso que tem vindo a acontecer, sendo indecente que alguém, por razões de ordem política, não se coíba de ter, perante um colega de trabalho, a atitude de o colocar na praça pública, como se fosse algum criminoso.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA retorquiu que o senhor presidente não tem moral para falar da praça pública, em matéria nenhuma, nem as pessoas da sua casa, de quem ele já pediu a demissão, continuando o senhor presidente a meter a areia e aquilo que cheira mal, e que vem do Partido Comunista, debaixo do tapete.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROPOSTA DE ADMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE COMO SÓCIO DO COTARROZ - CC

Entidade: COTArroz – CC

Assunto: O COTArroz – Centro Operativo e Tecnológico do Arroz desenvolve a sua atividade desde 2004. Além da produção de arroz, numa área de cerca de 80 ha, esta associação dedica-se à investigação aplicada na cultura do arroz. Constituído após a extinção do antigo Centro de Orizicultura, o COTArroz tem 24 associados que abrangem toda a fileira do arroz. Além disso, é o parceiro estratégico da Casa do Arroz (Associação Interprofissional) para a investigação. O trabalho aqui desenvolvido tem vindo a dar frutos amplamente reconhecidos, principalmente a inscrição de duas variedades de arroz portuguesas no Catálogo Nacional de Variedades de Arroz, o que não acontecia há cerca de 30 anos.

Recentemente, o Ministério da Agricultura e do Mar (MAM) estabeleceu uma “Estratégia para a Investigação e Inovação do Setor Agroalimentar e Florestal” que prevê a criação

de Centros de Competências que agreguem a produção, a indústria, o sistema científico e tecnológico nacional e as autarquias. A atual Direção do COTArroz decidiu que uma vez que esta associação agrega já a maioria dos parceiros previstos pelo MAM, faltando apenas as autarquias, este seria o motivo certo e a altura ideal para ajustar os Estatutos desta associação e convertê-lo num Centro de Competências e, em simultâneo, envolver a Câmara Municipal de Benavente na sua atividade, dada a relação desta autarquia com a cultura do arroz.

Assim, a Direção do COTArroz, através do apoio de dois dos seus associados efetivos (Sócios proponentes: Orivárzea, SA e Benagro, CRL) gostaria de convidar a Câmara Municipal de Benavente para Sócio Honorário do COTArroz. Esta admissão como Sócio Honorário não pressupõe a realização de capital ou o pagamento de quotas anuais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o convite em apreço e observou que a COTArroz reconhece na Câmara Municipal de Benavente uma autarquia que tem estado envolvida na divulgação, promoção e defesa do arroz carolino. Disse que está, inteiramente, de acordo e disponível para fazer parte daquela estrutura, que já deu frutos, dado que ainda recentemente foi possível inscrever duas variedades de arroz, algo que não acontecia há muitos anos, sendo que a obtenção e certificação de uma nova variedade que tenha um bom comportamento e cumpra com os objetivos pretendidos envolve um horizonte temporal que varia entre os quinze e os vinte anos. Acrescentou que sendo o arroz semeado no País, maioritariamente, importado pela Itália, crê que é um passo determinante poder haver aquele trabalho de investigação, havendo condições para novas variedades de arroz poderem ser registadas no Catálogo Nacional de Variedades de Arroz e melhorar a qualidade e a produção dos orizicultores.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar o convite de admissão da Câmara Municipal de Benavente para Sócio Honorário do COTArroz.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 3 – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – A CONHECIMENTO

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho do senhor presidente que aprovou a 7.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2018 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 4 – PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR TENDO EM VISTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ZONAS VERDES PELO PERÍODO DE 3 ANOS – CONCURSO PÚBLICO

Informação DMGF n.º 4998/2018

Assunto: Proposta de decisão de contratar tendo em vista a Prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes pelo período de 3 anos – Concurso Público.

- Escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa
- Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais
- Nomeação do júri do procedimento
- Nomeação do gestor de contrato
- Aprovação das peças do procedimento

Para prossecução das atribuições cometidas a este Subunidade Orgânica, foi solicitado pelo sr. presidente da Câmara Municipal, que se iniciasse um processo com vista à contratação da prestação de serviços em epigrafe, que se estima que tenha o valor máximo de € 578.508,69, não incluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, cumpre a esta Subunidade Orgânica informar que, o procedimento a adotar tendo em vista o valor estimado, deverá consubstanciar a adoção de um Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia.

Ainda assim, acresce informar o que seguidamente se expõe:

1 – A escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa:

1.1- Da conjugação das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, com a alínea f) do artigo 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos, na redação vigente, adiante designado apenas por CCP, compete à Câmara Municipal escolher o procedimento e autorizar a despesa.

1.2- Quando o valor dos serviços a adquirir se estima superior a € 221.000,00 a Câmara Municipal deverá optar pelo procedimento de “Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia”, atentas as disposições conjugadas dos artigos 17.º, 18.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, todos de CCP.

1.3- Sem prejuízo dos pontos 1.1 e 1.2. importa ainda referir que quanto à autorização da despesa, tratando-se a mesma de uma aquisição de serviços, importam salientar as restrições impostas à contratação de serviços, em concreto, o que dispõe sobre a matéria o artigo 61.º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, que adiante se designará apenas por LOE 2018.

Assim o n.º 1 do artigo 61.º da referida LOE 2018 determina, conforme se transcreve, que *“os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), nas autarquias locais, entidades intermunicipais e empresas locais que, em 2018, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2017, não podem ultrapassar:*

a) Os valores dos gastos de 2017, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou

b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2017.”

Nesta conformidade a estimativa de custos anexa à R.I. n.º 140604 (que se anexa à presente informação), elaborada pela chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente, Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro, teve como base os custos resultantes do contrato celebrado em 2015, o acréscimo em relação à área ajardinada, à qual foram acrescentados 5457 metros quadrados, bem como, a alteração verificada na RMMG em vigor para 2018, estabelecendo-se estes cálculos como fundamento às estimativas de custos

antes exposta, colocando-se à consideração superior, o cumprimento do disposto do artigo 17.º, n.º 7, nomeadamente as regras quanto à fixação do valor estimado do contrato.

A mesma estimativa de custos, apresenta ainda a fundamentação para que não seja tida em conta a formação de lotes para o presente procedimento, como é estipulado no número 2 do artigo 46.º - A do CCP.

2- Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais.

O contrato a celebrar na sequência do procedimento a lançar, estima-se que tenha o valor máximo de € 578.508,69, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, encargo esse a satisfazer pela dotação 02 020203, GOP 11 001 2015/46 Ac3, com o número sequencial de cabimento n.º 20577/2018, deverá ter início em outubro de 2018 e terá a duração de três anos, sendo necessário para o efeito a repartição e encargos nos seguintes termos:

Quadro I Distribuição de encargos

2018	2019	2020	2021
€ 46.602,08	€ 192.836,23	€ 192.836,23	€ 146.234,15

Aos valores acresce IVA à taxa legal em vigor

A abertura de procedimento cuja despesa, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do D.L. n.º 197/99, de 08 de junho, deem lugar a encargo orçamental em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,579€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Apesar do presente procedimento se reconduzir à exceção legal referida na alínea a) do parágrafo anterior, acresce que, por força do disposto pela alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, impõe-se a necessidade de submeter a presente proposta de abertura de procedimento e conseqüente despesa, à deliberação e parecer prévio vinculativo do órgão deliberativo Municipal para assunção de compromissos plurianuais. No entanto, por deliberação datada de 14/12/2017, o antes referido órgão deliberou conceder autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano – GOP, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 24/06, situação em que se enquadra a despesa resultante do presente procedimento, pelo que, se conclui, que o órgão competente, neste caso concreto é a Câmara Municipal.

3- Nomeação do júri do concurso

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do artigo 67.º, do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, pelo que se torna necessário a designação de um júri do concurso que conduzirá todo o procedimento.

Nesta sequência, sugere-se a seguinte constituição para o Júri do concurso:

Presidente: António Paulo Ramos dos Reis – coordenador técnico

Vogal efetivo: Carlos Pedro Viana Côdea de Oliveira Carvalho – técnico superior

Vogal efetivo: Ana Leonor Simões da Silva Casanova – técnica superior

Vogal suplente: Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro – chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente

Vogal suplente: Maria Beatriz Guiomar de Oliveira Narciso – assistente técnica

4 – Nomeação do Gestor do Contrato

Com as alterações introduzidas ao Código dos Contratos Públicos, a partir de 1 de janeiro de 2018, o contraente público fica obrigado a designar um gestor do contrato, cujas funções se encontram previstas no artigo 290.º-A.

Por outro lado, o n.º 7 do artigo 96.º do CCP, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

De acordo com as determinações emanadas superiormente, para contratos de aquisições de bens e serviços o gestor a nomear será o trabalhador responsável pela emissão da requisição interna, pelo que se submete à consideração superior a designação de:

Gestor de contrato: Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro – chefe de Gabinete de Apoio ao presidente

5 - Aprovação das peças do procedimento

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º, constituem peças do procedimento do Concurso Público, o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos, devendo as mesmas, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, serem aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Em conclusão, submete-se à consideração superior, nos termos das disposições legais atrás referidas, autorização para a abertura de procedimento de Concurso Público, nos termos descritos, pelo valor de € 578.508,69, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, anexando-se à presente informação, os documentos do concurso para que a Câmara Municipal delibere sobre a abertura do procedimento, autorização do procedimento prévio e da despesa, em concreto, quanto à repartição de encargos e a assunção do compromisso plurianual, a decisão de não contratação por lotes, bem como, nomeação do gestor do contrato, e, por fim, a necessária aprovação das peças do procedimento cujo teor se anexa e se dá por integralmente reproduzido na presente.

À consideração superior,

Benavente, 27 de junho de 2018

Ana Leonor Casanova, técnica superior

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta em apreço e referiu que feito que foi o levantamento para as condições de fixação do preço base, tendo por referência o contrato anterior, esse valor foi definido de acordo com uma

nota explicativa, aplicando à componente mão-de-obra a evolução da retribuição mínima mensal garantida, e situou-se em 578.508,69 € (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e oito euros e sessenta e nove cêntimos).

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira, Florbela Parracho e Luís Feitor, autorizar a realização da despesa relativa à prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes pelo período de 3 anos, dispensando a autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, e aprovar o programa de concurso, o caderno de encargos e os restantes documentos inerentes à aquisição de serviços, nomeadamente, a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados na informação DMGF n.º 4998/2018, que se homologa.

Mais foi deliberado, igualmente por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira, Florbela Parracho e Luís Feitor, designar Clarisse Isabel Ganhão Castanheiro, chefe de Gabinete de Apoio ao presidente, como gestora do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e vinte e dois, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, setecentos e trinta e sete euros e noventa e oito cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, oitenta e nove mil, cento e cinquenta e seis euros e vinte e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – duzentos mil, setecentos e setenta e sete euros e setenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete euros e setenta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – cento e oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro euros e sessenta e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e dezassete euros e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta euros e cinquenta e um cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete euros e quatro cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – trezentos e sessenta e três mil, duzentos e seis euros e quarenta e seis cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, trezentos e noventa euros e setenta e sete cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e dez euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, setecentos e sessenta e quatro euros e setenta e um cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – cinquenta mil, cento e doze euros e oitenta e cinco cêntimos.

Num total de disponibilidades de três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e um euros e dezoito cêntimos, dos quais três milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete euros e noventa e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e trinta e três euros e vinte e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Ponto 6 – PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA – VENCIMENTOS DO MÊS DE JUNHO DE 2018

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos do mês de junho de 2018, do pessoal ao serviço da Autarquia.

CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		
Remunerações certas e permanentes:		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	11.091,82	
Representação	2.599,69	
Subsídio de refeição	400,68	14.092,19
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		14.092,19

CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	39,60	
Senhas de presença	618,12	657,72
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		657,72

PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Contratado por tempo indeterminado	285.668,20	
Alt.obrigatórias posicionamento remuneratório	3.021,64	
Representação	779,20	
Subsídio de refeição	32.884,38	
Subsídio de férias e de Natal	19,66	
Remunerações por doença, maternidade e paternidade	6.748,73	329.121,81
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	22.835,09	
Ajudas de custo	296,00	
Abono para falhas	1.222,46	
Subsídio de trabalho noturno	415,94	
Subsídio de turno	5.567,38	
Senhas de Presença	206,04	30.542,91
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	4.630,80	
Subsídio familiar a crianças e jovens	3.906,90	8.537,70
TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:		368.202,42

PESSOAL RECRUTADO PARA NOVOS POSTOS TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	8.865,92	
Subsídio de refeição	1.106,64	9.972,56
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	70,67	70,67
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	9,33	9,33
TOTAL - PESSOAL – NOVOS POSTOS DE TRABALHO:		10.052,56

PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	10.744,71	
Alt. obrigatórias posicionamento remuneratório	10,90	
Subsídio de refeição	491,31	
Subsídio de férias e de Natal	99,53	11.346,45
TOTAL - PESSOAL QUALQUER SITUAÇÃO:		11.346,45

TOTAL	404.351,34
--------------	-------------------

Sobre este valor (€ 404.351,34), incidiram descontos no valor de € 93.177,64 fixando-se o valor líquido em € 311.173,70.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 7 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º n.º 22/2018, de 20.06

Interessada – Rancho Típico Saia Rodada de Benavente

Morada/sede – Largo do Jogo da Bola, 19 – Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

Marchas populares – som de rua e baile

Local/Percorso:

Ruas da vila e Parque “25 de abril” – Benavente

Datas/horário:

Das 21.00h do dia 23.06 às 03.00h do dia 24.06.2018

Relativamente a este assunto, foi pelo presidente da Câmara, emitido no dia catorze de junho de dois mil e dezoito, o seguinte despacho: *“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”.*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 8 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º n.º 23/2018, de 25.06

Interessada – Junta de Freguesia de Benavente

Morada/sede – Rua Diário de Notícias, 2 – Benavente
Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

Noites de Verão – Concertos musicais e som de rua

Local/Percorso:

Parque “25 de abril” – Benavente

Datas/horário:

Dias 06, 07, 13, 20, 21, 27 e 28.07.2018

Das 18.00h à 01.00h

Relativamente a este assunto, foi pelo presidente da Câmara, emitido no dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezoito, o seguinte despacho: *“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 9 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Proc.º n.º 24/2018, de 25.06

Interessada – Junta de Freguesia de Benavente

Morada/sede – Rua Diário de Notícias, 2 – Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de atividade:

BENASVILLA – passagem de música c/DJ

Local/Percorso:

Jardim da Fateixa – Benavente

Datas/horário:

Das 17.00h do dia 14.07 às 03.30h do dia 15.07.2018

Relativamente a este assunto, foi pelo presidente da Câmara, emitido no dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezoito, o seguinte despacho: *“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 10 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA COM CARÁTER TEMPORÁRIO

Reg.º 4819/2018, de 02.06.2018

Interessado – António José Moreira dos Santos Rocheta

Localização – Av. Mário Mendes Delgado, 38 – r/c dto. – Porto Alto – Samora Correia

Informação n.º 4895/2018, de 26.06

1 – Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 4810/2018, datado de dois do corrente mês, vem o interessado solicitar autorização para a ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta com carácter temporário, em frente ao seu estabelecimento comercial, com a designação de “**TAPISCOS – Tapas e Petiscos**”, sito na Av. Mário Mendes Delgado, 38 – r/c dto. Porto Alto, freguesia de Samora Correia.

1 – 1 – Contactado o interessado, esclarece ainda que:

“(...) Pretende colocar algumas mesas de plástico, cadeiras e chapéus de sombreamento para utilização do público no período das 09.00h às 22.00h, ocupando uma área de cerca de 13m² de forma a não dificultar a circulação do público. Caso o pedido mereça despacho favorável, tem a intenção de utilizar o espaço no início do próximo mês de maio, terminando esta utilização no final do mês de setembro”.

2 – Na sequência de despacho do sr. presidente da Câmara exarado na petição, e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre a esta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças informar:

2 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

3 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspectivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;

- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

4 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) A ocupação transversal não pode **em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento**;
- b) Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento relativamente à instalação de estrados.

5 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Em conclusão:

Consultada a Subunidade Orgânica do Património da Câmara Municipal, verifica-se a inexistência de dados relativos à cedência de áreas para o domínio público municipal referente à pretensão localizada no n.º 38 r/c dto., da Avenida Mário Mendes Delgado, antiga EN 10-5 classificada como Estrada Municipal no Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000).

De acordo com o n.º 1 do artigo 42.º da Seção I, Capítulo IV da Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, relativamente à atuação de terceiros na área de jurisdição rodoviária, “*A realização de obras ou atividades na área prevista na alínea a) do artigo anterior que interfiram com o solo, subsolo ou espaço aéreo da zona estrada fica sujeita a licenciamento pela administração rodoviária, sem prejuízo dos direitos e obrigações resultantes dos contratos em vigor*”.

Importa referir que a lei fala, sim, em obras e em intervenções no âmbito de obras, e não, propriamente, na colocação de um equipamento que pode ser de natureza transitória ou temporária e que, segundo me parece, não está expressamente prevista no normativo legal a necessidade de sujeitar a decisão prévia ou parecer pela natureza impositiva dessa norma, devendo entender-se, em princípio, só ao mero dever de comunicação prévia.

Na sequência da análise da pretensão na presente informação e conjugado o (Art.º 12.º alínea b) do Regime Jurídico do Licenciamento Zero, cumpre informar:

- A zona a ocupar com a esplanada deve ser utilizada livremente por todos os peões e, por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, devendo manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

- Que a ocupação transversal não pode exceder a largura da fachada do estabelecimento.

- Contudo, e por se tratar, apenas, da colocação de uma estrutura amovível de caráter temporário e, que a mesma poderá servir de polo valorizador e dinamizador naquele espaço, permitindo assim aos utentes usufruir dos benefícios dos valores patrimoniais ali existentes, nada há a opor à instalação da esplanada.

- No entanto, considera-se de extrema importância do ponto de vista estético que o interessado seja chamado ao processo, no sentido de se definir o tipo de mobiliário a instalar, bem como as acessibilidades existentes.
- Recomenda-se ainda que, em matéria de publicidade, os equipamentos e mobiliário diverso da esplanada a instalar, evitem quaisquer referências a marcas comerciais.
- Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.
- O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza. Proponho que a Câmara Municipal possa, então, tomar decisão favorável à instalação da esplanada aberta, nomeadamente o facto, já avaliado na informação desta Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, de não se considerar que haja a criação de obstáculos, de perigos ou de riscos à circulação rodoviária.

Contudo, e se esse for o seu entendimento, deve o processo ser remetido à DMOPPUD, a fim de se poder aferir se o espaço é, ou não, pertença do domínio público.

Face ao que antes se excursionou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 22.04.2018, o seguinte despacho: “À reunião”.

Presente o assunto a reunião do Executivo em 28.05.2018.

«(...) *DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que não se justifica que o processo seja remetido à DMOPPUD (Divisão Municipal Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes), atendendo a que o espaço em apreço tem carácter e uso público, desde há muito, independentemente de ter sido, ou não, cedido e, portanto, crê que a Câmara Municipal estará em condições, de acordo com o critério que tem prosseguido, de autorizar a instalação da esplanada, nas condições referidas na informação.*

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que se sentiria mais confortável se houvesse a certeza de que o espaço é, realmente, público, crendo que o processo deve ser remetido à DMOPPUD, para verificação da situação.

O SENHOR PRESIDENTE observou que pode não haver registos da cedência do espaço para o domínio público, mas quem o conhece, sabe que tem uma utilização de carácter público e, mais do que isso, toda a infraestruturização que ali existe foi desenvolvida pela Infraestruturas de Portugal, sendo a Câmara Municipal que cuida do espaço.

Contudo, se a senhora vereadora Florbela Parracho considera que isso é uma questão importante, poderá o processo ser remetido à DMOPPUD, para avaliar a situação.

DELIBERAÇÃO. Deliberado por unanimidade remeter o presente processo à DMOPPUD (Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes), para aferir se o espaço em questão é, efetivamente, do domínio público.»

Em 06.06.2018, foi remetido pela Subunidade Orgânica e Taxas e Licenças a parecer do chefe da DMPOPPUD.

Despacho do chefe da DMOPPPUD, datado de 07.06.2018: *“Visto. Ao Planeamento Urbanístico/SIO para informar se o espaço é de dominialidade pública e remeter informação à deliberação da CMB, para decisão conclusiva”.*

Informação do serviço de Informação Geográfica, de 21.06.2018, que se transcreve na íntegra:

(...) “Dando cumprimento ao despacho do sr. chefe de Divisão da DMOPPPUD, responsável pela Urbanização e Edificação, João Pedro Sá Serra Leitão, datado de 07.06.2018, quanto à verificação da dominialidade do acesso à pretensão localizada no n.º 38 r/c dto., da Avenida Mário Mendes Delgado, em Porto Alto, freguesia de Samora Correia.

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar que:

Consultada a Subunidade Orgânica do Património da Câmara Municipal e consultados os processos em arquivo, efetivamente, verifica-se a inexistência de dados relativos à cedência de áreas para o domínio público municipal referente à pretensão localizada no n.º 38 r/c dto., da Avenida Mário Mendes Delgado, antiga EN 10-5, classificada como Estrada Municipal no Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000), em Porto Alto, freguesia de Samora Correia.

No entanto, consultado o setor de Inventário e Cadastro, verificou-se a existência de um protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Benavente e o ICERR – Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, atualmente designada por Infraestruturas de Portugal, S.A., que teve como objetivos, a definição de um conjunto de intervenções a realizar nas EENN 10 e 10-5 e nas suas envolventes, bem como a definição de responsabilidade de cada uma das entidade, por forma a proporcionar aos utentes daquelas EENN, melhores condições de circulação e segurança.

De acordo com o referido protocolo, considera-se que o ICERR – Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, através da Direção de Estradas de Santarém, é a entidade responsável pela conservação e exploração da EENN 10 e 10-5, e quanto à Câmara Municipal de Benavente, a entidade responsável pela gestão dos espaços envolventes às EENN 10 e 10-5.

Submete-se à consideração superior, a decisão a tomar sobre o solicitado.

Tony Antunes, geógrafo”

Parecer do chefe da DMOPPPUD, datado de 22.06.2018: *“Visto. Ao setor de Taxas e Licenças. Face ao teor da presente informação conclui-se que o espaço fronteiro ao edifício, onde se pretende localizar a esplanada é da responsabilidade da CMB, e por consequência de domínio público municipal. À consideração superior”.*

Despacho do sr. presidente, datado de 22.06.2018: *“Homologo e concordo. Ao serviço de Taxas e Licenças, para proceder em conformidade”.*

Em face de tudo, quanto antes se excursou, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 26.04.2018, o seguinte despacho: “À reunião”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE propôs que a Câmara Municipal aprove o pedido em apreço, clarificadas que estão as dúvidas que se colocavam quanto ao domínio do espaço envolvente em causa, e que o serviço de Fiscalização acompanhe a implementação da esplanada, nomeadamente, no cumprimento das regras que estão estabelecidas.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO perguntou se haverá lugar a consulta à Infraestruturas de Portugal.

O SENHOR PRESIDENTE observou que os serviços lhe transmitiram que dado não se tratar duma ocupação de carácter permanente, não haveria consulta à IP (Infraestruturas de Portugal).

Acrescentou que colocando-se em causa se, efetivamente, a Câmara Municipal teria competência para poder autorizar a instalação em apreço, de acordo com a informação técnica que foi produzida, toda aquela envolvente está sob a responsabilidade da Autarquia, nos termos do protocolo que existe com a Infraestruturas de Portugal (à data, com o ICERR – Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária) e, portanto, julga que a pretensão não carece de consulta à IP.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com o voto contra da senhora vereadora Florbela Parracho e a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Luís Feitor, homologar a presente informação e, nos termos da mesma, autorizar a ocupação do espaço do domínio público em apreço com esplanada aberta, de carácter temporário, devendo o serviço de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 11 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 21 A 27 DE JUNHO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 27 de junho

Portaria n.º 186/2018, publicada no Diário da República n.º 122/2018, Série I de 2018-06-27 – Portaria que estabelece o Sistema de Incentivos à Inovação na Gestão Pública – SIIGeP (GAPV; DMGF; DMGARH).

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 12 – DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO URBANO SITA NO PARQUE “25 DE ABRIL”, EM BENAVENTE

Informação n.º 04838/2018, de 22 de junho

1 – Presente que foi o processo de desafetação do domínio público da parcela de terreno urbano sito no Parque “25 de abril” em Benavente, com a área de 1.244,68 metros quadrados, a qual confronta a Norte, Sul, Nascente e Poente com o Município de Benavente, omissa na matriz predial urbana da freguesia de Benavente e na Conservatória do Registo Predial, verificou-se no referido processo que foi decorrido o prazo do edital, sem que fosse apresentada qualquer reclamação e, considerando que:

- Não se justifica o seu aproveitamento para fins públicos;
- Ninguém apresentou reclamação contra a sua desafetação,

Propõe-se:

a sua integração no domínio privado do Município para efeitos de registo na Conservatória do Registo Predial de Benavente.

À consideração superior

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O presidente
	À reunião 26/06/2018

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que será submetida à Câmara Municipal uma proposta para cedência da parcela de terreno em apreço à Fábrica da Igreja de Benavente, ou à diocese, se for caso disso.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, integrar a parcela de terreno em apreço no domínio privado do Município.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

**Ponto 13 – EMPREITADA DE: “ARRANJOS EXTERIORES NO LOTEAMENTO EM NOME DE JOAQUIM FERNANDES, PORTO ALTO – 2.ª FASE”
- CONTA DA EMPREITADA / A CONHECIMENTO**

Adjudicatário: SCAMPIA – Engenharia, Lda.
Processo n.º 25.05.02/01-2015

Submete-se a conhecimento do Executivo a Conta da empreitada mencionada em epígrafe, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, e que a seguir se transcreve o Termo de Aceitação:

Data: 29-05-2018

**Conta da Empreitada
Termo de Aceitação e Aprovação**

ACEITAÇÃO

Analisada a conta da Empreitada, traduzida nos documentos em anexo e da qual se poderá inferir em síntese,

Valor da Adjudicação s/ IVA	72.609,04 €
Erros e Omissões	758,15 €
Preços de contrato	758,15 €
Preços acordados	0,00 €
Trabalhos a Menos s/ IVA	0,00 €
(*) Revisão de Preços	0,00 €
Valor por faturar (manutenção)	0,00 €
Custo Final da Obra s/ IVA	73.367,19 €
Valor do IVA	4.402,03 €
Custo Final da Obra c/ IVA	77.769,22 €

Revisão de Preços: Definitiva.

O direito à revisão de preços não caduca nas situações previstas pelo n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

O adjudicatário – SCAMPIA – Engenharia, Lda., representado pela sra. Carla Maria Batista Duarte Pereira, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 401.º do CCP, manifesta-se concordante com a mesma, pelo que considera cumprido o respetivo contrato, não deduzindo por consequência qualquer reclamação.

Data: 04-06-2018

Carla Maria Batista Duarte Pereira, representante do empreiteiro

APROVAÇÃO

Verificada a aceitação por parte do adjudicatário da Conta da Empreitada, a mesma é aprovada por despacho:

Data: 22-06-2018

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 14 – EMPREITADA DE: “EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LARGO 25 DE ABRIL E RUA POPULAR, EM SAMORA CORREIA”
▪ **LIBERAÇÃO DE 90% DA CAUÇÃO PRESTADA / TERMO DO 4.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo n.º 4.1.4/01-2013

Adjudicatário: PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

Informação n.º 4956/2018, de 27 de junho

Considerando o pedido formulado pela PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A., e tendo em conta que no dia 26-06-2018 decorreram 4 anos após a receção provisória da obra referida em assunto, procederam os Serviços, para efeitos de verificação de inexistência de defeitos, a nova vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em título, cumprindo informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada a seguinte caução:

- garantia autónoma n.º 2013.04554, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., no valor de **3.799,05 €**, correspondente a 10% do valor da adjudicação e destinada a caução e reforço de caução.

2- Assim, o valor total da caução prestada traduz-se na importância de 3.799,05 €.

3- Porém, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, após o termo do 3.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução e reforço de caução perfazendo um total de 75% do respetivo montante, e a que se reporta a Informação n.º 8442/2017, de 15 de dezembro, passando a mesma a ter o seguinte valor:

- 949,76 € (novecentos e quarenta e nove euros e setenta e seis cêntimos), da garantia autónoma n.º 2013.04554, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

4- Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu no dia 26-06-2014;
- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- terem já decorrido 4 (quatro) anos do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos serviços, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro;
- o estabelecido no n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor global da caução perfazendo um total de 90% do valor da mesma, às quais deverá ser deduzido o montante de 75%, já liberado após o 3.º ano do prazo de garantia, no valor de **569,86 € ((0,90-0,75) * 3.799,05 €)**.

5- Para o efeito e face ao montante global propõe-se:

- a redução em **569,86 € (quinhentos e sessenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos)** da garantia autónoma n.º 2013.04554, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., passando a mesma a ter o valor de 379,90 € (949,76 € - 569,86 €).

À consideração superior

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 27-06-2018”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO

Processo n.º 310/2018

Requerente: Rita Projetos, Lda.

Local: Malhadas e Covões, lotes 87, 88, 90 e 91 – Benavente

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Parecer do CDMOPPUD, de 27.06.2018

1. Enquadramento

1.1 Através do registo de entrada n.º 9663, datado de 20/06/2018, vem a requerente solicitar a emissão do Aditamento ao Alvará n.º 127/2017, de 12/12/2017 (em substituição do alvará de loteamento 4/2000, emitido em 10/07/2000), em nome de Fernando Caneças – Empreendimentos, Imobiliários, Lda.

2. Análise

2.1 O pedido de licenciamento da alteração à operação de loteamento incide, especificamente, sobre os lotes 87, 88, 90 e 91 e, foi aprovado em reunião camarária de 18/06/2018.

2.2 A pretensão incide, sobre o aumento da área de implantação e a alteração ao polígono de implantação, dos referidos lotes, com o aumento da área de implantação de 119,00 m² para 135,00 m², por forma a permitir a edificação de moradias de um só piso, mantendo-se a área de construção anteriormente definida.

2.3 Não foram alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no Alvará n.º 127/2017.

2.4 Não existe alteração dos parâmetros de dimensionamento para espaços verdes e de utilização coletiva, nem de área destinada a equipamento de utilização coletiva, do mesmo modo não é afetado o número de estacionamento, uma vez que a área de construção se mantém inalterada.

2.5 De acordo com o definido no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99 (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE), com posteriores alterações, o “alvará” é emitido no prazo de 30 dias a contar da apresentação do requerimento, desde que se mostrem pagas as taxas devidas.

2.6 O requerimento de emissão de aditamento ao alvará, para o caso em apreciação, só pode ser indeferido com o fundamento na caducidade, suspensão, revogação, anulação ou declaração de nulidade da licença ou na falta de pagamento das taxas devidas.

2.7 Em 20/06/2018, através da guia de recebimento n.º 783/2018, foi efetuado o pagamento das taxas para emissão do respetivo alvará.

2.8 Foram entregues 3 exemplares da planta de síntese e da memória descritiva. As plantas sínteses foram corrigidas e entregues pelo requerimento com registo de entrada n.º 10118, de 27/06/2018.

PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS / DECISÃO SUPERIOR

Assim, face ao definido no n.º 5 do artigo 76.º do RJUE, julgamos estarem reunidas todas as condições necessárias para o deferimento do pedido de emissão do Aditamento ao Alvará n.º 4/2000 em nome de Fernando Caneças – Empreendimentos imobiliários, Lda. Após deliberação da Câmara informe-se oficiosamente as entidades intervenientes, remetendo os elementos necessários.

[Junta-se a respetiva minuta]

À consideração superior,

João Leitão, CDMOPPUD

MINUTA

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 127/2017, de 12/12 (EM SUBSTITUIÇÃO DO ALVARÁ N.º 4/200) EM NOME DE FERNANDO CANEÇAS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.)

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhes foi conferida, respetivamente, pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, pelo decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de março e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a requerimento de Rita Projetos, Lda., é emitido o aditamento ao alvará n.º 127/2017, de 12/12/2017 (em substituição ao alvará n.º 4/2000), em nome de Fernando Caneças – Empreendimentos imobiliários, Lda., que incidiu sobre os prédios designados por Malhada e Covões, sitos na freguesia e município de Benavente, descritos na conservatória do registo Predial de Benavente sob o n.º 03198/150200, com a área de 59.800,00 m² e sob o n.º 00768/260188, com área de 15.160,00m², da freguesia de Benavente, ambos omissos à matriz mas participados.

A alteração à operação de loteamento foi aprovada em reunião camarária, de 18/06/2018 incide sobre o aumento da área de implantação e a alteração ao polígono de implantação, dos lotes 87, 88, 90 e 91 para 135,00 m², mantendo-se a área de construção anteriormente definida.

Não são alterados os restantes parâmetros urbanísticos definidos no Alvará n.º 127/2017.

Não há lugar a novas obras de urbanização.

Lote 87 encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3366/20000823, da freguesia de Benavente e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5463 da mesma freguesia.

Lote 88 encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3367/20000823, da freguesia de Benavente e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5464 da mesma freguesia.

Lote 89 encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3368/20000823, da freguesia de Benavente e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5465 da mesma freguesia.

Lote 90 encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3369/20000823, da freguesia de Benavente e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5466 da mesma freguesia.

Lote 91 encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3370/20000823, da freguesia de Benavente e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5467 da mesma freguesia.”

A alteração é traduzida nas novas peças, “Memória Descritiva e Justificativa” e “Planta Síntese”, que constituem o anexo ao presente documento.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações.

Paços do Município, ... de ... de 2018

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

A coordenadora técnica da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, Rosa Maria Correia Cardoso

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	27.06.2018
O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O presidente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO deu nota que, de acordo com a informação técnica em apreço, o pedido de aditamento ao alvará está em condições de ser deferido, bem como a aprovação da respetiva minuta.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de emissão de aditamento ao Alvará n.º 127/2017, aprovando-se a respetiva minuta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – TOPONÍMIA / ATRIBUIÇÃO DE N.º POLÍCIA

Processo n.º 946/2018

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção

Local: Rua das Estevas – Samora Correia

Informação do serviço de Informação Geográfica, de 25.06.2018

Dando cumprimento ao despacho do senhor chefe da D.M.O.P.P.U.D. responsável pela urbanização e edificação, João Pedro Sá Serra Leitão, datado de 22-06-2018, determinando a instrução do processo de atribuição de numeração de polícia para a Rua das Estevas, em Samora Correia, a fim de se poder dar cumprimento ao solicitado pelo requerimento com registo de entrada n.º 9506, datado de 2017/07/03, onde o requerente solicita, na qualidade de proprietário, certidão referente ao número de polícia do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º

5909/20090619 da freguesia de Samora Correia e inscrito na Caderneta Predial Urbana sob o artigo 10353, da respetiva freguesia, conforme assinalada em planta anexa da responsabilidade da requerente.

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar de que:

Após visita ao local e consultados os processos em arquivo, verifica-se a existência de dois novos prédios, que resultaram de operações de destaque, e que para responder ao solicitado, foi necessário fazer um levantamento integral da numeração de polícia existente na Rua das Estevas, em Samora Correia, para que o mesmo cumpra as regras definidas no artigo 20.º do regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.

Atendendo à realidade do arruamento, em que se desconhece quaisquer problemas na distribuição da correspondência, e uma vez que os prédios já existentes, resultantes da operação de loteamento da denominada “*Urbanização Belo Jardim*”, estão todos devidamente identificados. Julga-se ser pertinente a atribuição de identificação aos novos prédios, usando a sequência já existente, omitindo apenas a referência “*LT B*”, uma vez que estes dois novos prédios não resultaram da operação do loteamento com o qual confinam, mas resultaram sim, de operações de destaque.

Nesse sentido, procedemos à atribuição da numeração de polícia aos prédios, acima mencionados, que confrontam com a Rua das Estevas, em Samora Correia, definindo a numeração sequencial, de 19 e 20, além de ficarem reservados os números 21 e 22, a fim de acautelar situações idênticas para terrenos suscetíveis de construção, no respeito pelo estabelecido no artigo 20.º e n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, com alteração publicada no D.R., 2.ª série – N.º 29, de 2009.02.11.

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do n.º 1 do artigo 31.º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá a mesma ser objeto de registo e atualização interna, comunicada às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal, bem como aos residentes.

À consideração superior,

Tony Antunes, técnico superior – geógrafo

Parecer: Visto. Face ao exposto e pelo que se concorda propõe-se que a C.M.B. possa deliberar. À consideração superior. 25.06.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 25.06.2018 O presidente
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que de acordo com a presente informação técnica, estará a Câmara Municipal em condições de aprovar a atribuição dos números de polícia.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO propôs que o ponto seja retirado da Ordem do Dia e revisto, tecnicamente, como é que se atribui números de polícia a uma rua onde existe referência a números de lotes, quando tal não está previsto no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial.

Acrescentou que não é assim que se executa e não sabe que tipo de chefias a Câmara Municipal tem, que deixam aquele género de informações chegarem ao Executivo para deliberação.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA considerou que as chefias foram encomendadas para fazerem outro tipo de trabalhos, que não aquele que lhes compete. Acrescentou que a saída de cinco funcionários da divisão de Obras Particulares e aquele tipo de informações (que nunca aconteceram), mostram bem o estado interno da Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO lembrou que aquele tipo de trabalho era executado, anteriormente, pelo senhor vereador Pedro Pereira, na condição de técnico superior da Câmara Municipal de Benavente.

Disse que a questão em apreço não é fácil de resolver e aquele foi o caminho que se encontrou para corresponder, obviamente, às expetativas dos municípios e resolver um problema.

Questionou o senhor vereador Pedro Pereira se tem outra solução, para além da apresentada.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO observou que a Câmara Municipal tem que fazer cumprir o regulamento.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO considerou que o regulamento não foi, de modo algum, infringido e, tratando-se de um impasse, a solução adotada foi seguir a numeração de polícia que já existia, sendo que até determinada altura, porque faz parte de um loteamento, tratam-se de lotes (cuja numeração vai até ao 18) e às propriedades, imediatamente, a seguir (que, com a criação do impasse, resultante do loteamento, passaram a ter viabilidade de construção e tinham que ter número de polícia) entendeu-se razoável seguir a numeração (20, 21 e 22).

Questionou, de novo, se os senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho têm melhor solução para resolver aquele problema.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO reiterou que a solução passa por fazer cumprir o regulamento que a Câmara Municipal deferiu e aprovou.

Sublinhou que a numeração de lote é atribuída ao fracionamento do terreno, nunca sendo um número de polícia, e se a Câmara Municipal está a fazer uma atribuição de números de polícia, estes são sequências, tal como consta do regulamento.

Recordou que a Câmara Municipal teve outras situações onde existiam, apenas e só, números de lotes, e todo o arruamento foi alterado por causa de um número, ou porque uma pessoa não quis o lote.

Acrescentou que em momentos anteriores, com o senhor vereador Miguel Cardia, quando se emitia um alvará de loteamento, tinha-se logo o cuidado de fazer corresponder o número do lote ao número de polícia.

O SENHOR PRESIDENTE disse que, até determinada altura, havia na Câmara Municipal a prática de atribuir aos loteamentos o número de lote. Mais recentemente, foram tomadas medidas, feitas alterações e, atualmente, os loteamentos que dão entrada na Câmara Municipal têm que ter, desde logo, a designação das ruas e, também, a atribuição dos números de polícia.

Contudo, o loteamento em apreço remonta ao início dos anos 2000 e, por isso mesmo, observa, ainda, as regras que eram praticadas, à época, não existindo, perante a Câmara Municipal, qualquer reclamação por parte dos moradores ou dos CTT no que diz respeito à identificação das moradas através da designação de lotes e, portanto, acha que não faz sentido a Câmara Municipal estar a promover uma alteração integral

para aquele loteamento, dado que isso iria trazer à vida das pessoas um conjunto de inconvenientes e de perturbação, porque implica mudar a morada junto de um conjunto vasto de entidades.

Recordou que, há alguns anos atrás, a Câmara Municipal fez a renumeração da atribuição de números de polícia na maioria das artérias do município, porque era, absolutamente, necessária, face à existência de conflitos que se prendiam com a duplicação de números e dificuldades, situação que não existe no Belo Jardim, sendo que a proposta em apreço constitui uma solução de recurso, com a qual concorda, acha sensata e que vai de encontro aos interesses dos moradores.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que uma vez que a proposta em análise viola o regulamento e para que, futuramente, a necessidade (que os vereadores do PS compreendem) de não alterar as moradas às pessoas não viole, de novo, o regulamento, sugeriu que este seja revisto, de forma a prever situações excepcionais em que os assuntos tenham enquadramento.

Referiu que a Câmara Municipal já se habituou a não cumprir os regulamentos que elabora e a Assembleia Municipal aprova e, portanto, isso tem que mudar, porque os regulamentos são feitos, supostamente, para se cumprirem regras e se estas estão desajustadas, têm que ser alteradas, ou então parte-se do princípio que os regulamentos são um empecilho e faz-se, caso a caso, aquilo que a situação justificar.

O SENHOR PRESIDENTE disse que se trata de uma situação excecional e, portanto, a Câmara Municipal nunca se deparou com idêntica necessidade.

Reiterou que a situação está, devidamente, estruturada e sem qualquer problema, havendo necessidade de integrar aquelas três ou quatro moradas que resultam duma operação de destaque, que passou a confinar com o espaço público.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA manifestou discordância do senhor presidente, porquanto aquela não é uma situação única, nem excecional, mas uma das centenas de situações, não iguais, mas parecidas que, ao longo de anos ocorreram, bastando ver que quase toda a numeração policial nasceu torta.

Pedi ao senhor presidente que não ensinasse música ao padre, porque da matéria em apreço “gramou” ele muito, infelizmente, mas teve que se aguentar.

O SENHOR PRESIDENTE reafirmou que está em causa um loteamento que tem a sua identificação postal por lote (são cerca de cento e vinte lotes habitados), que não apresenta qualquer problema de identificação por parte dos CTT, nem dos próprios moradores, e onde, recentemente, houve duas ou três parcelas que foram objeto duma operação de destaque, passando a confinar com o espaço público e, portanto, não fazem parte do loteamento e necessitam da atribuição de número de polícia.

A proposta em apreço visa que possam ser atribuídos números de polícia naquela rua, para aquelas parcelas, não se mexendo nos números dos lotes, para que não se obriguem as pessoas ao inconveniente de terem que atualizar as moradas.

Reiterou que não há necessidade de interferir com as cento e vinte famílias que ali vivem.

Aludiu que houve, no passado, muitas situações em que, numa determinada rua, apareciam lotes com duas ou três frações e, aí, foi necessário alterar, totalmente, a numeração policial da rua.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO clarificou que não estava a falar no loteamento total. Observou que a numeração de polícia é dada a uma rua, e a artéria em apreço não envolve os cento e vinte lotes, mas apenas oito.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que, ainda assim, são oito famílias que se veriam confrontadas com o inconveniente de terem que atualizar as moradas, sendo que a proposta em discussão é pacífica e resolve, atualmente, a situação, sendo que um dia que haja necessidade de alterar os números de polícia de toda a urbanização, então far-se-á para todos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA fez uma declaração de voto, dizendo que os vereadores do PS propõem uma revisão ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, para evitar as dezenas ou centenas de exceções que hão-de ser submetidas à Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção do senhor vereador Luís Feitor e o voto contra dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar a proposta de numeração de polícia para a Rua das Estevas, freguesia de Samora Correia, devendo a mesma ser comunicada aos respetivos moradores, bem como às diversas entidades e serviços envolvidos, tais como Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal.

Ponto 17 – TOPONÍMIA / ATRIBUIÇÃO DE N.º DE POLÍCIA

Processo n.º 610/2018

Requerente: Promoção oficiosa / Inspeção

Local: Rua do Belo Jardim – Samora Correia

Informação do serviço de Informação Geográfica, de 01.06.2018

Para dar cumprimento ao solicitado pelo requerimento com registo de entrada n.º 6244, datado de 2018/04/24, onde o requerente solicita certidão de numeração de polícia para o prédio assinalado em planta de localização anexa, foi necessário fazer um levantamento integral da numeração de polícia da Rua Belo Jardim, na freguesia de Samora Correia, tendo em conta que não tem numeração de polícia atribuída pela Câmara Municipal de Benavente.

Assim, foi necessário visitar o local e proceder ao levantamento da situação existente. Nos termos do definido no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, “competem à Câmara Municipal de Benavente atribuir numeração de polícia”.

Nesse sentido, procedemos à atribuição de numeração de polícia aos prédios que confrontam com a Rua Belo Jardim, definindo para o lado direito da rua, orientado de Sul para Norte, a numeração par, de 2 a 14 e, para o lado esquerdo, a numeração ímpar, de 1 a 21, no respeito pelo estabelecido no artigo 20.º e, na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, com alteração publicada no D.R., 2.ª série – N.º 29, de 2009.02.11.

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a presente proposta, pelo que, após deliberação favorável da mesma, e nos termos do n.º 1 do artigo 31.º, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração Policial, deverá a mesma ser objeto de registo e atualização interna, comunicada às diversas entidades e serviços interessados, tais como, Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal, bem como aos residentes.

À consideração superior,

Tony Antunes, técnico superior – geógrafo

Parecer: Visto. Concorde-se com proposta. À deliberação da C.M.B. À consideração superior. 26.06.2018 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 26.06.2018 O presidente
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO considerou que, de acordo com a informação técnica, a Câmara Municipal está em condições de aprovar a proposta em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de numeração de polícia para a Rua Belo Jardim, freguesia de Samora Correia, devendo a mesma ser comunicada aos respetivos moradores, bem como às diversas entidades e serviços envolvidos, tais como Juntas de Freguesia do município, Tribunal Judicial, Conservatória do Registo Predial, Serviço de Finanças, Bombeiros locais, Guarda Nacional Republicana local, Centros de Distribuição Postal Locais e CTT – Código Postal.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 18 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PASSEIO BTT/RESISTÊNCIA A REALIZAR NO DIA 7 DE JULHO EM BENAVENTE

Entidade: Grupo Desportivo de Benavente, Secção de Ciclismo
Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de Passeio BTT/Resistência, no dia 7 de julho em Benavente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de emissão de alvará de licenciamento para realização de Passeio BTT/Resistência, dia 7 de julho.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 19 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DE GUADALUPE, A REALIZAR DE 20 A 24 DE JULHO

Entidade: Comissão de Festas do Porto Alto
Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização da Festa em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe na qual estão previstos os seguintes eventos: arraial, variedades e largadas de toiros.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de emissão de alvará de licenciamento para realização da Festa em Honra de N.ª Sra. de Guadalupe.

Ponto 20 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DO CARMO – FOROS DA CHARNECA – 7 E 8 DE JULHO

Entidade: Liga de Melhoramentos dos Foros da Charneca

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização da Festa em Honra de N.ª Sra. do Carmo, na qual estão previstos os seguintes eventos: arraial, procissão, baile e variedades.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de emissão de alvará de licenciamento para realização da Festa em Honra de N.ª Sra. do Carmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA AMIZADE/SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE – 28 DE JUNHO A 1 DE JULHO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Comissão da Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente 2018

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de largadas de toiros, picaria, desfile, festa popular e *encierro* no Dia da Ressaca, evento a ter lugar de 28 de junho a 1 de julho.

Relativamente a este assunto, o senhor presidente da Câmara exarou o seguinte despacho no dia 25 de junho de 2018, o qual se submete a ratificação do Executivo: *“Deferido”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 22 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DAS MARCHAS POPULARES E BAILE – 23 DE JUNHO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Rancho Típico Saia Rodada

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de marchas populares e baile, a ter lugar no dia 23 de junho.

Relativamente a este assunto, o senhor presidente da Câmara exarou o seguinte despacho no dia 21 de junho de 2018, o qual se submete a ratificação do Executivo: *“Deferido”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 23 – FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DA PAZ – PEDIDO DE APOIO – 3 A 7 DE AGOSTO

Entidade: Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização da festa, que decorrerá de 3 a 7 de agosto:

- Colocação de rampa de madeira no Parque “25 de abril” e grades metálicas para corte de trânsito
- Autorização para que a empresa de iluminação monte os prumos que suportam as decorações e ligação elétrica da iluminação junto ao Auditório
- Luz elétrica no recinto do Calvário
- Reprogramação do sistema de rega instalado no Calvário
- Autorização para montagem dos arcos decorativos nas ruas da vila e acesso à energia elétrica
- Tasquinha tripla para a quermesse
- Palco grande com cobertura e apoios laterais para colunas de som
- Grades de proteção junto ao palco grande
- Dois estrados para a régie
- Corrente trifásica para o palco
- Gerador para o palco
- Água e luz e wc para o camarim dos artistas
- WC's para o recinto da festa
- Seguros de responsabilidade civil para as largadas de toiros
- Abertura dos portões do Parque “25 de abril”
- Tronqueiras para as largadas de toiros
- Colocação de projetores de iluminação no perímetro do Auditório.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que o presente pedido de apoio está de acordo com aquilo que é o habitual e, portanto, em termos gerais, pensa que a Câmara Municipal está em condições de poder deliberar no sentido de conceder o solicitado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

Educação

Ponto 24 – ENCHIMENTO DO DEPÓSITO DO GÁS – EB 2,3 DO PORTO ALTO

Informação n.º 4830, de 22/06/2018

Informou o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, através do ofício com registo de entrada n.º 9567, de 28.03.2018, que se procedeu ao enchimento do depósito do gás existente no pavilhão da EB 2,3 do Porto Alto, marcando o contador atualmente 23.952m³.

Sendo de referir que o contador do pavilhão apresenta desde a última leitura 288m³x2072Kg, pelo que o Agrupamento vem solicitar a quantia correspondente ao gás consumido na utilização do referido equipamento.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a transferência da verba de 1.121.02 € (mil, cento e vinte e um euros e dois cêntimos) para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

À consideração superior,

A assistente técnica, Teresa Maria Carvalho Lima

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a transferência da verba de 1.121.02 € (mil, cento e vinte e um euros e dois cêntimos) para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 25 – TRANSPORTES ESCOLARES – PAGAMENTO DE PASSES DA CP – CORREÇÃO DAS INFORMAÇÕES N.ºS 3634, DE 09/05/2018, E 4560, DE 13/06/2018

Informação n.º 4957, de 27/06/2018

Serve a presente informação para retificar as informações n.º 3634, de 09/05/2018, e n.º 4560, de 13/06/2018, nas quais se verificou que, relativamente aos comprovativos dos carregamentos do passe da CP do aluno João Malpique Esteves, os meses mencionados nas informações supra referidas não estão corretos. Assim, na informação n.º 3634, de 09/05/2018, onde se lê:

João Malpique Esteves

Escola Secundária Gago Coutinho
Percurso Barrosa/Vila Franca – Passe Escolar da Ribatejana
Vila Franca/Alverca – Passe Escolar da CP
Passe da CP pago pelo aluno – mês de **março**: 23,15 €

Deverá ler-se:

João Malpique Esteves

Escola Secundária Gago Coutinho
Percurso Barrosa/Vila Franca – Passe Escolar da Ribatejana
Vila Franca/Alverca – Passe Escolar da CP
Passe da CP pago pelo aluno – mês de **abril**: 23,15 €

Na informação n.º 4560, de 18/06/2018, onde se lê:

João Malpique Esteves

Escola Secundária Gago Coutinho
Percurso Barrosa/Vila Franca – Passe Escolar da Ribatejana
Vila Franca/Alverca – Passe Escolar da CP
Passe da CP pago pelo aluno – mês de **maio**: 23,15 €

Deverá ler-se:

João Malpique Esteves

Escola Secundária Gago Coutinho
Percurso Barrosa/Vila Franca – Passe Escolar da Ribatejana
Vila Franca/Alverca – Passe Escolar da CP
Passe da CP pago pelo aluno – mês de **junho**: 23,15 €

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a informação n.º 4957, de 27/06/2018, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ação Social

Ponto 26 – PEDIDO DE REALOJAMENTO PROVISÓRIO EM HABITAÇÃO SOCIAL

Informação n.º 1585, de 27/06/2018

PEDIDO FORMULADO:

Cedência provisória de habitação enquanto as obras decorrem na habitação permanente.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Face à gravidade do estado do chão, o Município de Benavente vai proceder à sua reparação sendo necessário que a família retire todos os bens. Como não existe rede familiar de suporte nem para receber os bens, nem o agregado, foi entendimento realojá-los numa habitação, de momento disponível e, **somente enquanto decorrem as obras na habitação permanente.**

Assim, propõe-se que a família ocupe, provisoriamente, a habitação sita na Rua Norton de Matos, n.º 40, fração B, no período compreendido entre o início e o termo das obras. Mais se sugere que a família assine um termo de responsabilidade, comprometendo-se a desocupar a referida habitação logo que o contentor esteja em condições de ser novamente habitado.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, M^ª Carmo Francisco

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a proposta em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o realojamento da família nos termos e condições propostas na informação n.º 1585, de 27/06/2018, que se homologa. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 27 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 28 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de decisão de contratar tendo em vista a prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins e zonas verdes pelo período de 3 anos – Concurso público;
- Licença administrativa / Alteração ao alvará de loteamento;
- Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização de Passeio BTT/Resistência, a realizar no dia 7 de julho em Benavente;
- Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para a realização da Festa em Honra de N.ª Sr. do Carmo – Foros da Charneca – 7 e 8 de julho;
- Enchimento do depósito do gás – EB 2,3 do Porto Alto;
- Transportes escolares – Pagamento de passes da CP – Correção das informações n.ºs 3634, de 09/05/2018, e 4560, de 13/06/2018;
- Realojamento provisório em habitação social.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e doze minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXOS

7.^a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2018

(06 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 02 de julho de 2018



**Município
de
Benavente**

**7ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 22/06/2018

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 7

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 01	Despesas com o pessoal					
02 0101	Remunerações certas e permanentes					
02 010111	Representação	71 743,00		30 000,00	41 743,00	
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	5 000,00	500,00		5 500,00	
02 020108	Material de escritório	20 000,00	1 000,00		21 000,00	
02 020121	Outros bens	340 500,00	21 000,00		361 500,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020208	Locação de outros bens	152 000,00	15 000,00		167 000,00	
02 020210	Transportes					
02 02021002	Outros transportes	13 500,00	6 000,00		19 500,00	
02 020220	Outros trabalhos especializados	163 520,00	22 450,00		185 970,00	
02 04	Transferências correntes					
02 0407	Instituições sem fins lucrativos					
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	1 033 736,00	8 050,00		1 041 786,00	
02 0408	Famílias					
02 040802	Outras					
02 04080201	Programas ocupacionais	180 091,00	25 000,00		205 091,00	
	Despesas Correntes:	1 980 090,00	99 000,00	30 000,00	2 049 090,00	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070103	Edifícios					
02 07010302	Instalações desportivas e recreativas	592 400,00		85 600,00	506 800,00	
02 070104	Construções diversas					
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 943 185,00	16 100,00		1 959 285,00	



Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2018

Despesa

Alteração Nº 7

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 07010409	Sinalização e trânsito	35 500,00	500,00		36 000,00	
	Despesas de Capital:	2 571 085,00	16 600,00	85 600,00	2 502 085,00	
	Total do Org ^o 02:	4 551 175,00	115 600,00	115 600,00	4 551 175,00	
	Total de despesas correntes:	1 980 090,00	99 000,00	30 000,00	2 049 090,00	
	Total de despesas de capital:	2 571 085,00	16 600,00	85 600,00	2 502 085,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	4 551 175,00	115 600,00	115 600,00	4 551 175,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



**7ª Alteração
às**

**GRANDES OPÇÕES
DO PLANO**

**para o ano financeiro
de**

2018

APROVAÇÃO – em 22/06/2018

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



MODIFICAÇÕES NOS GRANDES OBRAS DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2018
Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		A.	Subac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas								
												Ano Corrente - 2018			Anos Seguintes					
		Ano	Nº									Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2019
		Financ. Definido	Financ. Nº de Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Nº de Def.	Financ. Definido	Financ. Nº de Def.	Total											
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CINNIA						1 050 422,00	0,00	1 050 422,00	13 000,00		1 063 422,00	0,00	1 063 422,00	
02	001					Cultura						978 722,00	0,00	978 722,00	13 000,00		991 722,00	0,00	991 722,00	
02	001	2014	5001			Apoio atividades culturais das coletividades e associações	02	040701	006	01/14/12/21		93 559,00	0,00	93 559,00	3 000,00		96 559,00	0,00	96 559,00	
02	001	2014	5002			Apoio realização de festas tradicionais e religiosas	02	040701	006	01/14/12/21		78 000,00	0,00	78 000,00	5 050,00		83 050,00	0,00	83 050,00	
02	001	2014	5015			Aquisição de livros e outro material para Bibliotecas						10 750,00	0,00	10 750,00	1 000,00		11 750,00	0,00	11 750,00	
02	001	2014	5015	4		Aquisição de periódicos - Jornais e Revistas	02	020121	006	01/14/12/21		2 000,00	0,00	2 000,00	1 000,00		3 000,00	0,00	3 000,00	
02	001	2014	5019			Iniciativas Culturais						64 280,00	0,00	64 280,00	3 950,00		68 230,00	0,00	68 230,00	
02	001	2014	5019	4		Edifícios de obras - Município	02	020220	006	01/14/12/21		3 000,00	0,00	3 000,00	3 950,00		6 950,00	0,00	6 950,00	
03						TEMPOS LIVRES E DESPORTO						1 311 387,64	0,00	1 311 387,64	-85 600,00		1 225 787,64	0,00	1 225 787,64	
03	001					Desporto, recreio e lazer						1 311 387,64	0,00	1 311 387,64	-85 600,00		1 225 787,64	0,00	1 225 787,64	
03	001	2015	47			Construção de balneários apoio campo futebol Murteira e requalificação das instalações elétricas	02	07010302	004	01/15/12/19		400 000,00	0,00	400 000,00	-89 600,00		310 400,00	0,00	310 400,00	
03	001	2018	8			Ampliação do Edifício Mercado Municipal Porto Alto (sede AREPA)	02	07010302	03	01/18/12/18		18 400,00	0,00	18 400,00	4 000,00		22 400,00	0,00	22 400,00	
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						2 376 613,00	0,00	2 376 613,00	16 600,00		2 393 213,00	0,00	2 393 213,00	
12	001					Ruas e arruamentos						2 095 113,00	0,00	2 095 113,00	16 100,00		2 111 213,00	0,00	2 111 213,00	
12	001	2009	37			Construção de ciclovia entre a Rua 25 de Abril e o Campo de Futebol na Barrosa	02	07010401	004	01/17/12/19		30 000,00	0,00	30 000,00	9 500,00		39 500,00	0,00	39 500,00	
12	001	2017	7			Grande reparação do Pavimento do Pórtico das Atividades em Benavente	02	07010401	004	01/17/12/18		20 000,00	0,00	20 000,00	6 600,00		26 600,00	0,00	26 600,00	
12	002					Rede Viária e sinalização						281 500,00	0,00	281 500,00	500,00		282 000,00	0,00	282 000,00	
12	002	2014	13			Sinalização e trânsito						35 500,00	0,00	35 500,00	500,00		36 000,00	0,00	36 000,00	
12	002	2014	13	4		Sinalização Luminosa	02	07010409	004	01/14/12/21		5 000,00	0,00	5 000,00	500,00		5 500,00	0,00	5 500,00	
15						Serviços Gerais da Autarquia						1 302 719,00	0,00	1 302 719,00	43 500,00		1 346 219,00	0,00	1 346 219,00	
15	001					Despesas Correntes						1 219 091,00	0,00	1 219 091,00	43 500,00		1 262 591,00	0,00	1 262 591,00	
15	001	2014	5055			Contrato de emprego/inscrição e estágios - IEFP	02	04080201	01	01/14/12/21		180 091,00	0,00	180 091,00	25 000,00		205 091,00	0,00	205 091,00	



MODIFICAÇÕES DOS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2018

Alteração Nº 7

Obj.	Prog.	Projeto		A.	Subac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (M, s/Ano)		Despesas													
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Ano Corrente - 2018			Dotação Corrigida			Anos Seguintes				
												Financ. Definido	Financ. Nº o Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Nº o Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Nº o Def.	Total	2019	2020	2021	2022 e seguintes	
15	001	2015	5016			Prestação de Serviços de controlo de pragas	02	020220	01	01/15	12/21	15 000,00	0,00	15 000,00	18 500,00				33 500,00	0,00	33 500,00				
Totais da modificação dos Grandes Opções do Plano - GOP												845 050,00	0,00	845 050,00	-12 500,00	0,00	832 550,00	0,00	832 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____